

Tribunais dos Povos dos Oceanos, das Águas e da Pesca

Cortando as redes do capital e tecendo redes de solidariedade



Angie Vanessita 2024.

AUTORES E FILIAÇÕES

Paula Satizábal - Instituto Helmholtz para Biodiversidade Marinha Funcional da Universidade de Oldenburg (HIFMB, em inglês); Instituto Alfred Wegener, Centro Helmholtz para Pesquisa Marinha e Polar (AWI, em inglês)

Arnau Quinquillà – Instituto Transnacional (TNI, em inglês).

Maíra Franco – Aliança Marinha da América do Norte (NAMA, em inglês); Forum Mundial dos Povos Pescadores (WFFP, em inglês); Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil (MPP).

Carsten Pedersen – Instituto Transnacional (TNI, em inglês).

TRADUTORES: **Adriana Kauffmann, Valeria Gauz, Andréa Houara Lordello Lima**

EDITOR DA CÓPIA: Benjamin Cunningham

ILUSTRAÇÕES: Angie Vanessita, www.angievanessita.com

CRÉDITOS DA FOTOGRAFIA: Educação de Necessidade Social e Consciência Humana - SNEHA (em inglês)

DESIGN: Bas Coenegracht

BANNERS DE CAPA:

- Nós somos os oceanos, nós somos as águas, nós somos os povos!
[We are the oceans, we are the waters, we are the peoples! (inglês)]
- O mar, o fundo do mar, os recursos marinhos e a costa são nossos!
[கடலும், கடற்புறப்படும், கடல் வளங்களும், கடற்கரையம் எங்களக்கே! (tâmil)]
- Não à privatização das águas. Territórios pesqueiros livres.
- Pesca pelos nossos direitos humanos! [Fishing for our human rights! (inglês)]

O conteúdo do relatório deve ser citado ou reproduzido para propósitos não comerciais, desde que a fonte das informações sejam propriamente citadas.

Publicado pelo Instituto Transnacional (TNI em inglês) www.tni.org
Amsterdã Junho 2024

AGRADECIMENTOS:

Os autores são muito gratos a Hanna Wetterstrand e Ana Carolina Marciano, da SwedBio, por seus valiosos comentários sobre as versões anteriores, a Katie Sandwell e Pietje Vervest por seus comentários úteis durante a elaboração e a Michael Fakhri, Relator Especial da ONU sobre o Direito à Alimentação, por dedicar seu tempo para ler nosso relatório e escrever o prefácio.

Prefácio

Existem duas maneiras diferentes de imaginar nossos oceanos, rios e lagos. Há quem trate os corpos d'água como oportunidades econômicas, como uma "economia azul", algo que pode ser explorado mas de alguma forma equilibrado com políticas de sustentabilidade. Eles prevêm governar corpos d'água por meio de mercados e instrumentos financeiros. Pensar nestes termos orientados para o mercado garantirá um mundo repleto de desigualdade e violência.

No entanto, existem aqueles cujas vidas estão interligadas com corpos d'água. Os povos dos oceanos, das águas e da pesca são essenciais para os ecossistemas aquáticos e para a vida. Eles entendem os oceanos, rios e lagos como fundamentais para quem eles são e seu modo de vida. A plena realização dos direitos humanos dos povos dos oceanos, das águas e da pesca é a forma mais poderosa de garantir que os corpos d'água do mundo prosperem.

O processo e a sentença dos Tribunais dos Povos do Oceano, da Água e dos Pescadores constituem uma das expressões mais importantes da solidariedade internacional em relação à vida aquática. Eles fornecem uma compreensão crucial do que está em jogo e do que deve ser feito para garantir que as nossos corpos d'água continuem a ser a fonte da vida.

Michael Fakhri

Relator Especial da ONU sobre o Direito à Alimentação



Índice de Conteúdos

Prefácio	3
Agradecimentos	5
Solidariedade ao movimento dos/as pescadores/as na Palestina	6
Principais Resultados	7
Introdução	8
Ondas de resistência - As lutas territoriais pelos modos de vida da pesca	14
Redes de capital - A apropriação de espaços aquáticos	16
Capitalismo e espaços aquáticos	16
O que é a economia dos oceanos?	16
Estados como corretores para grandes investidores	17
Para quem é a economia dos oceanos?	21
Contra as marés - Navegando pelos impactos da economia dos oceanos	22
Centralização do poder e desregulamentação das leis sociais, trabalhistas e ambientais	22
Apropriação por meio do desenvolvimento de infraestrutura e clusters de negócios	23
Aquicultura intensiva e a erosão da segurança alimentar costeira	24
De meios de subsistência tradicionais a regimes de trabalho precários	25
Soluções falsas e conservação da biodiversidade excludente	26
Militarização dos espaços aquáticos e criminalização dos pescadores	27
Destruição de territórios e de suas ecologias aquáticas	28
Alimentando a crise climática	30
Luta por justiça em espaços aquáticos	31
A economia dos oceanos como uma “política da morte	33
Águas prósperas - Os Tribunais Populares como parte de uma longa luta por justiça	35
As sentenças do júri	35
Tecendo redes de solidariedade	36
Notas finais	37

Agradecimentos

Nós, os/as autores/as, fomos convidados/as a escrever esse relatório, por representantes do movimento global de pescadores/as, um movimento social de organizações de povos pesqueiros ao redor do mundo. Ao aceitar a tarefa, pretendemos honrar o trabalho deles/as, focando nas mensagens principais, modelos e resultados analisados nos Tribunais dos Povos dos Oceanos, das Águas e da Pesca. Gostaríamos de agradecer a todos/as os/as militantes e organizações que contribuíram para o esforço histórico e monumental de organizar os Tribunais dos Povos dos Oceanos, das Águas e da Pesca em Bangladesh, no Brasil, na Índia, Indonésia, Tailândia e no Sri Lanka, assim como o que acontecerá na África do Sul, em breve. Nossa escrita ecoa os resultados dos testemunhos compartilhados por diversos grupos de representantes comunitários/as, sindicatos dos/das pescadores/as, trabalhadores/as da pesca, mulheres, idosos/as e grupos da sociedade civil. Estamos profundamente preocupados com a severa violência e destruição, cujo alvo são os territórios e modos de vida dos povos dos oceanos, das águas e da pesca e que continua a se expandir no contexto de uma economia dos oceanos crescente. Além disso, somos movidos/as politicamente pela coragem e pelo comprometimento que tornaram possível as redes de solidariedade de militantes de se juntarem e criarem um espaço seguro para os povos dos oceanos, das águas e da pesca a compartilharem seus testemunhos, escutarem-se uns aos outros e se mobilizarem politicamente. Tudo isso ocorreu enquanto comunidades costeiras continuam sofrendo os impactos devastadores da pandemia de COVID-19 e da mudança climática.

Expressamos nossa admiração e gratidão aos grupos da sociedade civil, sindicatos dos/as pescadores/as, representantes da pesca, membros dos júris, especialistas, equipes de pesquisa e coordenação, facilitadores/as de audiência e tradutores/as, assim como a todos os indivíduos e organizações que ofereceram apoio técnico e financeiro. Embora não possamos mencionar individualmente cada pessoa que contribuiu para os Tribunais dos Povos, agradecemos a todos/as envolvidos/as no árduo trabalho de dar apoio à organização e documentação dos

Tribunais dos Povos. Reconhecemos também todo o trabalho político que antecedeu os tribunais, assim como o trabalho contínuo e a mobilização buscando deter a expansão da política global de apropriação e pilhagem dos bens comuns marinhos. Conquanto cada testemunho compartilhado nesses tribunais seja inestimável, este formato reduzido não nos permite incluir todas as lutas debatidas em todos os países do Oceano Índico e no Brasil. Por isso, convidamos os leitores/as a se envolverem com a documentação dos Tribunais dos Povos, que se encontra disponível publicamente, a fim de aprofundarem seus entendimentos. Quaisquer erros ou omissões neste relatório são de nossa responsabilidade.

Escrevemos este relatório para os/as militantes e redes de solidariedade cujo trabalho político continua a desempenhar um papel fundamental na luta pela defesa dos direitos, territórios e modos de vida dos povos dos oceanos, das águas e da pesca. Os Tribunais dos Povos continuam no Brasil, com a consolidação de um tribunal permanente, e também na África do Sul, onde redes de grupos da sociedade civil e militantes costeiros/as irão sediar os Tribunais dos Povos após a publicação deste relatório. Esperamos que este documento seja útil para eles/as e para o movimento global de pescadores/as na elaboração de estratégias políticas, enquanto fortalecem e tecem mais redes de solidariedade.

Reconhecemos o apoio inestimável de *Nossos peixes, terras e águas: Coalizão de Pesquisa-Ação Participativa (PAR*, em inglês) na elaboração deste relatório, em particular agradecemos a Vijayan MJ, Carmen Mannarino, Josana Pinto e Jones Spartegus. Somos gratos a Katie Sandwell, Pietje Vervest, Hanna Wetterstrand e Ana Carolina Marciano por seus generosos comentários e *feedback* às versões anteriores deste relatório. Desejamos agradecer, especialmente, a Michael Fakhri, Relator Especial da ONU sobre o direito à alimentação, por seu trabalho exigido a proteção dos direitos dos povos pescadores e por escrever o prefácio desta análise. Também agradecemos a Benjamin Cunningham pelo trabalho de revisão, Angie Vanessita pelas ilustrações poderosas e Bas Coenegracht pelo *design* do relatório.

Solidariedade ao movimento dos/as pescadores/as na Palestina

Ao escrevermos este relatório, somos confrontados pela escalada da violência na ocupação da Palestina por Israel, que inclui restrições territoriais ao acesso marítimo e à entrada de matérias-primas em Gaza. Isso afeta os/as pescadores/as drasticamente, enquanto prejudica a soberania alimentar e os direitos da população palestina. Há uma necessidade enorme de intervenção internacional nos direitos de pesca e dos/as pescadores/as na Palestina. Os/As pescadores/as são limitados/as até onde podem ir no mar pelas restrições políticas israelenses. Historicamente, somente uma área muito pequena está disponível para os/as pescadores/as palestinos/as. Em meio ao violento bloqueio dessa área por Israel, essas águas estão

tipicamente superlotadas, resultando em sobrepesca que têm esgotado os estoques de peixes. Muitos/as pescadores/as palestinos/as têm sido vítimas de crimes cometidos pelas forças israelenses, incluindo brutalidade e prisão ilegal. A atual escalada da violência genocida direcionada a civis palestinos/as intensifica as violações dos direitos humanos. Nos unimos ao movimento global dos/as pescadores/as, em solidariedade com o Sindicato Geral dos/as Trabalhadores/as da Pesca de Gaza, exigindo o fim da guerra e da ocupação da Palestina por Israel e também a proteção dos direitos da população palestina de viver com dignidade, reivindicar e salvaguardar sua soberania alimentar e controlar seus territórios.



Direitos autorais: Union of Agricultural Work Committees

Principais Resultados

- Os Tribunais dos Povos dos Oceanos, das Águas e da Pesca, organizados pelo movimento global dos/as pescadores/as, são poderosos fóruns de justiça centrados em ouvir os testemunhos e as experiências de abusos dos direitos humanos, enfrentados pelas comunidades pesqueiras e em exigir ações políticas e solidariedade para garantir a proteção dos direitos humanos dos povos pescadores.
- Os ambientes aquáticos, em especial, os oceanos, constituem uma nova fronteira para a aquisição e acúmulo de capital. Isso está causando a desapropriação dos povos dos oceanos, das águas e da pesca de seus territórios e meios de subsistência.
- Os Tribunais dos Povos dos Oceanos, das Águas e da Pesca demonstram que a “economia azul” representa uma reformulação da economia dos oceanos – supostamente em termos de desenvolvimento sustentável. Embora as oportunidades econômicas sejam promovidas como sustentáveis, o crescimento é priorizado às custas de danos sociais e ambientais.
- Em todos os países onde os Tribunais ocorreram, os órgãos governamentais trabalham em estreita colaboração com as empresas. Esses funcionam como ‘intermediários’ para grandes investidores, priorizando os investimentos ao invés de proteger os direitos humanos dos povos da pesca, a governança democrática de seus territórios e a integridade de seus ecossistemas.
- Os processos de aquisição nos oceanos, nas águas e na terra estão interconectados. Para compreendermos os impactos da economia dos oceanos nos povos da pesca, faz-se necessário uma análise intersetorial de diversos setores econômicos que dependem uns dos outros.
- A expansão da economia dos oceanos contribui para a centralização do poder e a erosão dos processos democráticos, servindo aos interesses das elites, corporações multinacionais, empresas estatais estrangeiras, bancos e financiamento privado. Isso é feito através da aprovação de reformas que diluem as leis sociais, laborais e ambientais e também de políticas que aceleram a aprovação de projetos com pouca ou nenhuma participação de outros níveis de governo e da sociedade civil.
- Os/As pescadores/pescadoras em todos os países dos Tribunais dos Povos estão cada vez mais sujeitos à desapropriação e à privação progressiva dos direitos consuetudinários de acesso e uso de seus territórios. Em muitos casos, isso é conseguido por meio do Planejamento Espacial Marinho, anunciado como democrático, mas que encobre grandes desequilíbrios de poder.
- Os povos pescadores estão enfrentando a crescente criminalização pelo Estado. A violência das forças de segurança militares e privadas é usada para limitar o acesso e o controle sobre seus territórios e áreas de pesca, resultando em maiores riscos de acusações do ponto de vista penal, ferimentos ou morte.
- As populações de pescadores/pescadoras estão passando por transições precárias para trabalhos de baixa remuneração, o que acaba impulsionando a migração e o endividamento das famílias. Isso afeta desproporcionalmente as mulheres racializadas ou de grupos sociais mais oprimidos como castas baixas no Sri Lanka e Índia, cujo trabalho na captura, limpeza, processamento e comércio de peixes é frequentemente negligenciado e excluído dos serviços de seguridade social e apoio do Estado.
- É fundamental que o movimento de pescadores/pescadoras continue a fortalecer suas redes de solidariedade e a unir politicamente as lutas dos povos e trabalhadores dos oceanos, das águas e da pesca com as dos agricultores, trabalhadores portuários, tripulações de navios, trabalhadores de fábricas, povos indígenas e outros grupos racializados, mulheres, pessoas LGBTQI+, jovens, idosos e migrantes. Todos esses grupos vivenciam condições de vida cada vez mais precárias, ao mesmo tempo em que enfrentam eventos climáticos mais frequentes e extremos.

Introdução

' Nós somos os oceanos, nós somos as águas,
nós somos o povo! '

Fórum Mundial dos Povos de Pescas – WFFP¹

Os povos dos oceanos, das águas e da pesca abrangem **diversas formas de ser, saber e viver em ambientes aquáticos**, que incluem oceanos, costas, rios, lagos, lagoas, manguezais² Entre estes grupos estão os pescadores artesanais e de pequena escala e os trabalhadores da pesca, categorias que têm significados diferentes entre e dentro dos países. Esses termos também estão ligados a direitos e políticas específicas e a identidades dinâmicas e plurais.³ Além disso, são atravessados por relações de gênero, raça e classe/casta, que moldam as divisões de trabalho e o envolvimento em atividades específicas, incluindo a pesca, o processamento, a limpeza e o comércio de peixe.⁴

A pesca artesanal e de pequena escala está ligada a modos de vida comunitários, que são fundamentais para a dinâmica das famílias costeiras e outras relações sociais. As populações de pescadores mantêm ligações profundas com o complexo movimento sazonal de peixes, água e pessoas ao longo da costa.⁵ Com efeito, a diversidade de artes, embarcações e práticas de pesca surge em relação à heterogeneidade dos espaços aquáticos e dos territórios de pesca. A pesca não é apenas um trabalho; contribui para a subsistência e a soberania alimentar das comunidades costeiras. Além disso, é fundamental para a produção de significados e valores, e também a reprodução de relações culturais, sociais e políticas entre gerações.⁶

Este relatório utiliza **povos do oceano, da água e pescadores** e reconhece a diversidade de termos usados em todo o mundo para se referir a identidades de pesca situadas, incluindo as dos pescadores de pequena escala, artesanais, tradicionais e trabalhadores da pesca, entre outros. O relatório não tenta oferecer uma definição ou descrição única que se adapte à diversidade de culturas e identidades de pesca. Outros tentaram fazê-lo, mas não existe um consenso global sobre a definição, o que realça a complexidade local dos modos de vida da pesca em todo o mundo (como ponto de referência, ver as Diretrizes Internacionais da FAO para garantir a Pesca Sustentável em Pequena Escala – Diretrizes do SSF).⁷

Em 2018, organizações de pescadores em todo o Oceano Índico decidiram trilhar um novo caminho em busca de justiça e proteção dos direitos humanos. A mudança se deu porque outros caminhos não os levaram ao destino pretendido: um mundo onde os meios de subsistência e os modos de vida das comunidades pesqueiras estivessem garantidos. É quase impossível contar as reuniões em que os pescadores se reuniram com representantes do governo nos últimos anos, mas os números são surpreendentes. O mesmo se aplica às declarações políticas emitidas por organizações de pescadores, campanhas de sensibilização política, cartas ao governo e outras formas de protesto. Reconhecendo que as ações não resultaram na escuta nem na aproximação dos governos com as organizações de pescadores para salvaguardar os direitos humanos e prevenir danos ambientais, as organizações de pescadores planejaram e implementaram uma série de Tribunais Populares dos Povos dos Oceanos, Águas e Pesca para exigir justiça e solidariedade internacional.

Os Tribunais Populares são tribunais judiciais não governamentais criados por grupos da sociedade civil para tratar de questões importantes como violações dos direitos humanos, crimes ambientais e injustiças sociais.⁸ Servem como um instrumento democrático, amplificando as vozes de comunidades historicamente oprimidas e reconhecendo a legitimidade do conhecimento, experiência e análise que detêm. Também permitem que vítimas e peritos apresentem provas e testemunhos num fórum público e exponham a inadequação ou ilegitimidade dos mecanismos legais existentes. Os Tribunais Populares dos Povos dos Oceanos, Águas e Pesca desempenham um importante papel político e pedagógico, co-criando conhecimento entre as comunidades sobre Economia Azul, a apropriação dos oceanos e a mercantilização dos espaços aquáticos. Representam também uma mobilização responsável através da organização coletiva para combater essas questões e lutar por justiça. Embora as sentenças nos Tribunais Populares não sejam vinculativas de acordo com a lei, constituem poderosos fóruns de justiça onde os grupos afetados falam a verdade ao poder em contextos onde o sistema judicial falha, a impunidade prevalece e

o acesso à justiça e a realização dos direitos humanos é limitado. Em tais circunstâncias, a ação pacífica radical torna-se o próprio sistema judicial dos povos.

Os primeiros Tribunais Populares dos Povos dos Oceanos, Águas e Pesca foram implementados no Sri Lanka, na Tailândia, Indonésia, nas Costas Leste e Oeste da Índia e em Bangladesh, em 2020. Dois anos depois, três audiências foram convocadas no Brasil. As principais organizações que lideram os processos judiciais incluem a Society for Nutrition, Education & Health Action (SNEHA) e o National Fishworkers Forum (NFF), na Índia⁹ COAST Trust, em Bangladesh; Koalisi Rakyat Untuk Keadilan Perikanan (KIARA), na Indonésia; Sustainable Development Foundation (SDF), na Tailândia; e Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil (MPP). Todas estas organizações são membras do Fórum Mundial de Povos Pescadores (WFFP). A escala dos Tribunais Populares reflete-se melhor, no entanto, no enorme apoio que as organizações líderes receberam de outros atores nacionais e internacionais da sociedade civil, ativistas políticos, acadêmicos, membros do júri e daqueles que forneceram apoio econômico. Mais de 50 organizações da sociedade civil, incluindo organizações de pescadores, estiveram envolvidas no planejamento, investigação e implementação dos Tribunais Populares. As equipes de pesquisa, compostas por mais de 20 ativistas e acadêmicos, envolveram mais de 1.000 pessoas de comunidades pesqueiras nos seis países para recolher provas. Vinte e um especialistas, incluindo vencedores de prêmios ambientais, advogados de direitos humanos e professores universitários fizeram apresentações nas audiências do tribunal, e os júris foram constituídos por outros 30 especialistas com formação semelhante. Consulte o Anexo 1 para obter mais informações.¹⁰

Os Tribunais Populares dos Povos dos Oceanos, Águas e Pesca tinham como objetivo: i) produzir conhecimento a partir de baixo, utilizando uma rigorosa investigação de ação participativa para examinar como a economia do oceano é promovida e as suas implicações sociais, econômicas, políticas e ecológicas nas comunidades pesqueiras; ii) oferecer recomendações para destacar injustiças e impactos e exigir a proteção dos direitos dos povos pescadores e da sua governança habitual; iii) melhorar a compreensão coletiva das implicações nacionais, regionais e globais da economia dos oceanos para mobilizar ações políticas, construir movimentos mais fortes e reimaginar alternativas; e iv) criar uma plataforma global para as comunidades afetadas compartilharem os seus

testemunhos, aumentarem a consciência pública e construir solidariedade internacional.^{11 12}

Os **seis Tribunais Populares no Oceano Índico** que ocorreram em 2020 foram coordenados por uma equipe de pesquisa da SNEHA que trabalhou em colaboração com grupos da sociedade civil em todos os países com tribunal (ver Anexo 1)¹³. Isto envolveu um processo de preparação de dois anos, incluindo a seleção de regiões, temas e casos focais, a realização de visitas aos locais e a realização de extensa pesquisa de ação participativa, coordenada com organizações dos cinco países.¹⁴ O grupo de pesquisa recolheu dados sobre os impactos da economia dos oceanos nos povos pescadores, com base em: i) discussões em grupos focais com representantes de comunidades costeiras, líderes sindicais, representantes da pesca, associações e grupos da sociedade civil; ii) entrevistas com comerciantes e intermediários de peixe, envolvendo também funcionários de agências governamentais nacionais e locais e especialistas em economia do oceano; e iii) uma revisão dos quadros políticos e institucionais globais, regionais e nacionais.¹⁵ A pesquisa foi documentada em relatórios nacionais e apresentados ao júri antes de cada audiência no tribunal. Nas audiências públicas, que ocorreram remotamente em meio às restrições da COVID-19, a equipe de pesquisa apresentou um resumo executivo das evidências com depoimentos de comunidades afetadas, apresentações temáticas de especialistas e intervenções de líderes sindicais, representantes de pescadores e outros grupos da sociedade civil. O júri ouviu as provas e emitiu as sentenças dos países, igualmente apresentadas na Conferência Internacional sobre “Impactos da Economia Azul: Resposta dos Povos Afetados” (em 23 de fevereiro de 2021).¹⁶

No Brasil, organizações de pescadores coordenadas pelo MPP aderiram ao movimento dos Tribunais Populares, buscando documentar os impactos da economia do oceano nas comunidades pesqueiras tradicionais das regiões Norte, Nordeste, Sul e Sudeste, convidando-as a apresentar seus casos e compartilhar testemunhos. O Tribunal Popular do Brasil envolveu um intenso processo de preparação de um ano com reuniões regionais, audiências e sistematização de casos, que levou ao **Tribunal Popular das Águas em 2022** e ao estabelecimento de um **tribunal permanente (Tribunal Permanente dos Povos das Águas)**.¹⁷

Até o momento, os Tribunais Populares analisaram um total de 93 casos: 60 no Oceano Índico e 33 no Brasil (ver Anexo 2 para a lista completa de casos e setores).¹⁸



VAMOS ORGANIZAR TRIBUNAIS DOS POVOS DOS OCEANOS EM TODO O OCEANO ÍNDICO!



2019

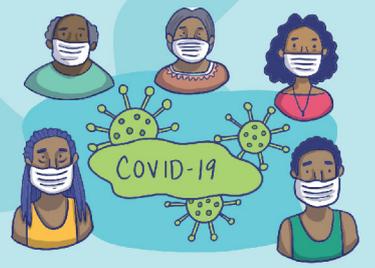
PROCESSO DE PREPARAÇÃO DE DOIS ANOS. A EQUIPE DE PESQUISA DOS TRIBUNAIS DOS POVOS COMEÇA A REUNIR EVIDÊNCIAS SOBRE OS IMPACTOS DA ECONOMIA OCEÂNICA NOS POVOS PESCADORES.



SENTENÇA FINAL DO JÚRI DOS TRIBUNAIS DOS POVOS DO OCEANO ÍNDICO.



2020 AUDIÊNCIAS PÚBLICAS ON-LINE DOS TRIBUNAIS DOS POVOS.



RESUMO DOS TRIBUNAIS DOS POVOS NA "CONFERÊNCIA INTERNACIONAL SOBRE OS IMPACTOS DA ECONOMIA AZUL"

2021



DECLARAÇÃO DA CONFERÊNCIA DOS POVOS DO OCEANO (C-OP)

2022



TREINAMENTO DOS MULTIPLICADORES DO TRIBUNAL POPULAR.

2022



2022

MASIFUNDISE E COASTAL LINKS ESTÃO ORGANIZANDO OS TRIBUNAIS POPULARES SOBRE A ECONOMIA DO MAR NA ÁFRICA DO SUL

2021

O MOVIMENTO DE PESCADORES BRASILEIROS COMEÇA A ORGANIZAR TRIBUNAIS POPULARES SOBRE A ECONOMIA OCEÂNICA NO BRASIL.



2022

AUDIÊNCIAS REGIONAIS - REGIÕES NORTE, NORDESTE, SUL E SUDESTE.



A EQUIPE DE INVESTIGAÇÃO ESTÁ AVALIANDO DIRETRIZES E DOCUMENTOS, REALIZANDO ENTREVISTAS E ORGANIZANDO GRUPOS FOCAIS PARA COLETAR TESTEMUNHOS SOBRE O IMPACTO DA ECONOMIA DO MAR NOS POVOS DA PESCA DA ÁFRICA DO SUL.

EM NOVEMBRO DE 2022, O TRIBUNAL POPULAR DO BRASIL SOBRE A ECONOMIA OCEÂNICA É REALIZADO PRESENCIALMENTE EM BRASÍLIA.



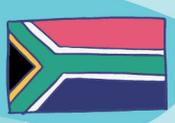
O MOVIMENTO BRASILEIRO DE PESCADORES ESTABELECE O TRIBUNAL PERMANENTE DOS POVOS DA ÁGUA.



SENTENÇA FINAL DO JÚRI DO TRIBUNAL POPULAR BRASILEIRO.



TRIBUNAL SUL-ÁFRICANO SERÁ REALIZADO EM AGOSTO DE 2024



AS CORRENTES DE LUTA E MOBILIZAÇÃO DOS POVOS DOS OCEANOS, DAS ÁGUAS E DA PESCA CONTINUAM A EXPANDIR-SE, CRIANDO REDES DE SOLIDARIEDADE EM TODO O MUNDO.



Indonesia. Direitos autorais: SNEHA



Sri Lanka.
Direitos autorais: SNEHA



India. Direitos autorais: SNEHA



Thailand. Direitos autorais: SNEHA



Brazil. Direitos autorais: MPP



Bangladesh. Direitos autorais: SNEHA

Este relatório é o primeiro de dois relatórios que têm como objetivo analisar os Tribunais Populares dos Povos dos Oceanos, Águas e Pesca (aqui em Tribunais dos Povos). Este relatório examina as provas apresentadas nos Tribunais, destacando os principais testemunhos, bem como as exigências e recomendações. O segundo relatório irá focar na metodologia, analisando os processos e as experiências de organização de Tribunais Populares em todo o mundo.

Este relatório baseia-se no vasto conjunto de evidências empíricas provenientes de seis Tribunais Populares dos Povos dos Oceanos, Águas e Pesca, organizados em seis países: Bangladesh, Brasil (com audiências públicas no Norte, Nordeste e Sul-Sudeste), Índia (Leste e Oeste), Indonésia, Tailândia e Sri Lanka. Revisou toda a documentação disponível para cada tribunal, incluindo relatórios de pesquisa ou reclamações judiciais (no Brasil), sentenças do júri, gravações de audiências e de conferências (Anexo 3)¹⁹. Incluiu também a conferência organizada após os Tribunais Populares do Oceano Índico, que honrou os processos do tribunal, analisou as principais conclusões e mensagens políticas e apresentou as sentenças do júri. Identifica temas-chave, testemunhos e provas das experiências e impactos da economia do oceano nas vidas, meios de subsistência e territórios dos povos pescadores.²⁰

Este relatório pretende ampliar as evidências produzidas por esta mobilização histórica dos povos do oceano, da água e dos pescadores e torná-la acessível e útil para os povos pescadores e movimentos aliados na sua luta contínua pela justiça social e ambiental em todo o mundo.

A abertura do relatório apresenta um breve contexto sobre a formação política internacional dos movimentos de pescadores e a razão para eles criarem solidariedade e alianças internacionais. A autonomia organizacional e a autodeterminação destacam-se como princípios fundamentais. A secção também aborda o modo de vida dos pescadores, com ênfase na interligação entre os povos pescadores e a natureza. Ao 'montar o cenário', mergulhamos nas 'cenas' dos Tribunais Populares dos Povos dos Oceanos, Águas e Pesca.

Na secção Redes de Capital, o relatório analisa os Tribunais Populares para desvendar a forma como o capitalismo se expande para espaços aquáticos; o papel dos Estados; e os padrões emergentes de acumulação de capital. A secção possibilita uma análise das características da economia do oceano, entendida de forma ampla, com foco na forma

como as empresas operam e no papel do Estado no avanço do desenvolvimento centrado no mercado. Como explicado por um dos especialistas, o movimento dos pescadores precisa de '*aprender a cortar as redes [do capitalista]... mas não na crença ingênua de que os Estados veriam subitamente a luz, pois sabemos que esses, muitas vezes, trabalham contra os seus próprios cidadãos*'.²¹ Tal como amplamente abordado pelos Tribunais Populares, o papel do Estado inclui a continuação de reformas políticas, acordos comerciais e investimentos diretos estrangeiros como meio de impulsionar a economia do oceano. Isto levanta a questão: para quem é essa economia? A secção termina fazendo referência a apenas alguns – dos muitos – processos judiciais, que apontam para a economia do oceano como um bom negócio para as empresas e as elites ricas que saqueiam fundos públicos, enquanto deixam os pescadores de mãos vazias.

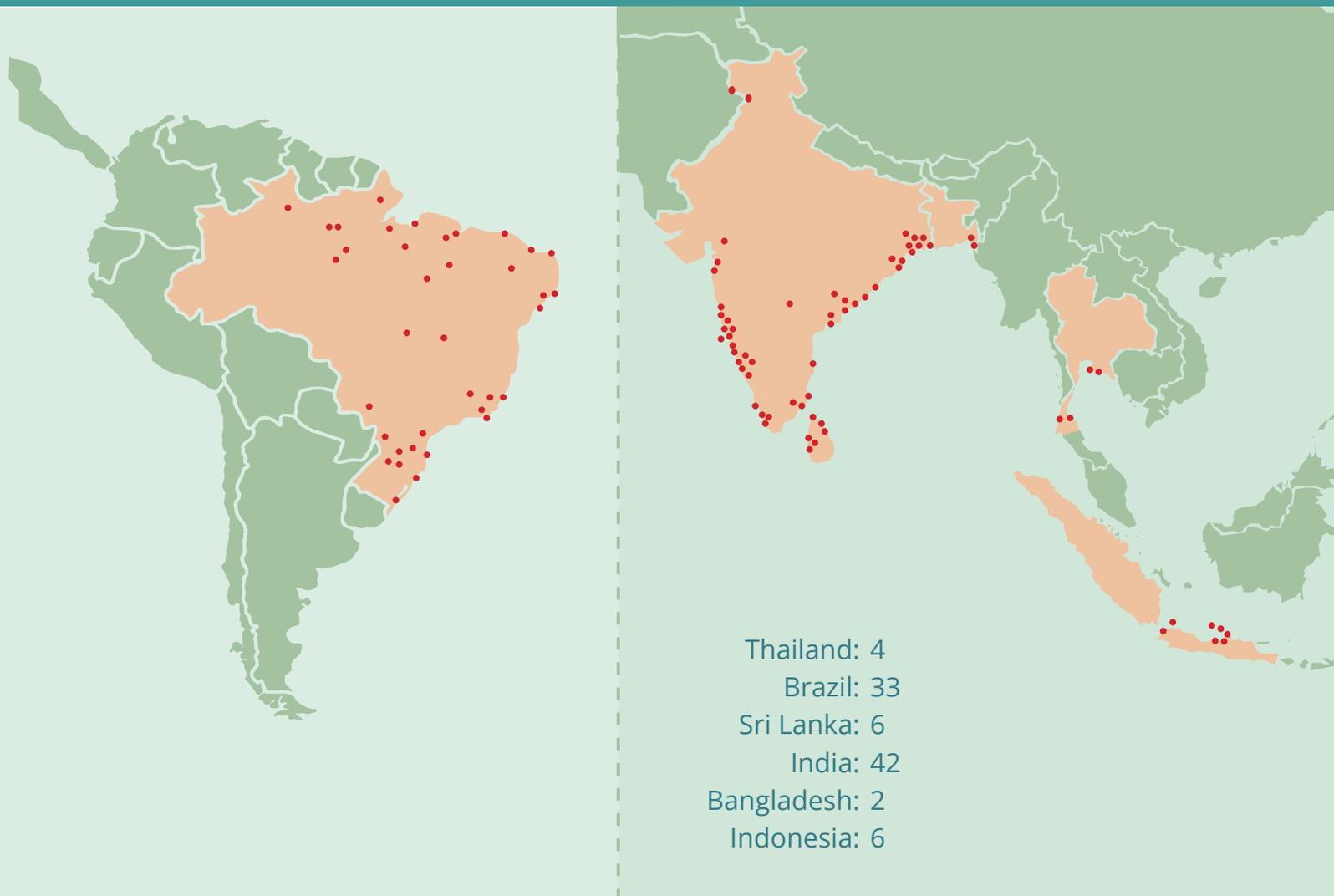
Na secção seguinte, Contra as Marés, o relatório mergulha em numerosos casos e setores abordados pelos Tribunais Populares para trazer à tona provas das diversas consequências da trajetória contemporânea de desenvolvimento da economia do oceano. Os tribunais mostram como a centralização do poder leva à erosão da democracia e como a desregulamentação das leis sociais, laborais e ambientais conduz a problemas sociais e à destruição ambiental. Mais concretamente, isto é evidenciado através da privatização de bens comuns, do desenvolvimento de megaprojetos de infra-estruturas, da expansão da aquicultura (carcinicultura) de camarão, de esquemas de conservação da biodiversidade excludentes e da militarização de espaços aquáticos – para apontar alguns casos trazidos pelos tribunais. A partir dessa evidência, damos um passo para explicar como vários setores econômicos privam os povos pescadores dos seus meios de subsistência tradicionais e criam uma massa crescente de "pessoas excedentárias" que acabam em regimes de trabalho precários. No final da secção, o relatório explica como a crise climática causa ainda mais destruição e violência nos territórios dos pescadores e termina com uma referência à "política de morte" articulada pelo Tribunal Popular no Brasil.

Na secção final, Águas Prósperas – Os Tribunais Populares como parte de uma longa luta pela justiça, o relatório destila as principais mensagens dos tribunais. O cenário emergente é de graves violações dos direitos humanos – com ênfase numa série de direitos reconhecidos em nível internacional que são substancialmente abordados nas sentenças judiciais. Estas deverão contribuir para que

os governos repensem as suas políticas de economia do oceano. Os Tribunais Populares contribuíram, sem dúvida, para “tecer redes de solidariedade”, conforme articulado num dos tribunais, e para o fortalecimento da base dos povos pescadores como movimentos e organizações

políticas autônomas de pescadores. O presente relatório pretende inspirar movimentos e organizações de pescadores a trilhar um caminho semelhante de implementação de tribunais para os seus próprios povos.

Cases presented at the Ocean, Water and Fisher Peoples’ Tribunals



Ondas de resistência - As lutas territoriais pelos modos de vida da pesca

Vamos nos unir, vamos lutar juntos, vamos restaurar nossos direitos costumeiros aos bens comuns costeiros e oceânicos.”

Gandimathi, Coastal Action Network, Pesquisador Principal - Tribunais Populares do Oc. Índico²²

Os movimentos globais de pescadores surgiram na década de 1990 para defender os direitos das comunidades pesqueiras, enfatizando a defesa de seus territórios e promovendo os direitos humanos e de posse. Esses movimentos defendem o respeito e a igualdade das mulheres pescadoras e o fornecimento de condições dignas de vida e trabalho²³. Eles resistem aos modelos de desenvolvimento que se apoderam dos oceanos e deslocam as comunidades pesqueiras de seus territórios, colocando em risco a continuidade de seus modos de vida. Os movimentos de pescadores são organizados por meio de ação coletiva e mobilizam apoio por meio de campanhas, treinamentos, protestos, disseminação de informações, exigindo participação em espaços de formulação de políticas em diferentes níveis de governo e realizando pesquisas participativas rigorosas. As organizações que pertencem ao movimento fazem parte de uma luta global que trabalha em prol de transformações sociais mais amplas, ancoradas em direitos humanos e modos de vida que estejam em harmonia *com* a natureza.²⁴

Historicamente, as comunidades pesqueiras produzem e transmitem conhecimento vivo entre gerações, o que molda sua forma de uso e proteção dos bens comuns aquáticos. Essas práticas de governança levaram os povos do oceano, das águas e da pesca a produzir **territórios repletos de relações sociais e ecológicas interconectadas**.²⁵ Esses territórios são fundamentais para suas relações sociais, práticas culturais e tradicionais, crenças religiosas e espirituais, laços ancestrais e meios de subsistência. *“As águas são, acima de tudo, uma possibilidade de vida, de reprodução da vida, da cultura, da espiritualidade, e não podem ser apropriadas por aqueles que têm a força do dinheiro e do poder econômico”*²⁶. Além disso, esses territórios interconectam ecologias aquáticas e terrestres com alta biodiversidade e riqueza cultural, caracterizando as comunidades pesqueiras como protetoras da vida. Nas palavras de Nego, do Movimento dos Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil (MPP), *“nós somos os verdadeiros guardiões das águas”*²⁷.



Os movimentos de pescadores em todo o mundo lutam por seus direitos costumeiros de posse, que se baseiam em conexões históricas e culturais de grupos de pessoas e comunidades com seus territórios. No Tribunal da Costa Leste da Índia, Aparna Sundar enfatizou que *“esses são direitos coletivos, decorrentes do fato de ser membro da comunidade da aldeia, e não concedidos pelo Estado”* ²⁸. Os direitos de autodeterminação e autonomia também são fundamentais para as lutas dos povos pescadores. Isso inclui sua capacidade de se autogovernar, decidir seu status político, tomar decisões econômicas e administrar seus assuntos de forma independente. Isso é especialmente relevante para as relações consuetudinárias que moldam seu acesso à natureza e, ao mesmo tempo, mantêm suas identidades culturais, tradições e produção de conhecimento ²⁹. Garantir às comunidades o acesso e

o controle sobre seus territórios é fundamental para a continuidade de suas culturas pesqueiras e modos de vida. Como Josana Pinto, ativista do MPP, elucida de forma poderosa: *“sem território, não há pescador ou pescadora”* ³⁰. Esses reconhecimentos estão ligados à soberania alimentar e à erradicação da pobreza de grupos historicamente oprimidos, inclusive as próprias comunidades de pescadores, como grupos racializados de pessoas. Os pescadores não apenas fornecem alimentos para a autossustentabilidade das comunidades, mas também são uma fonte essencial de nutrição para as populações costeiras e interiores de baixa renda. Defender os territórios dos oceanos, das águas e dos povos pescadores é lutar pela continuação e produção de modos de vida coletivos que nutrem os bens comuns aquáticos globais vivos e prósperos. ³¹



Direitos autorais: SNEHA

Redes de capital – A apropriação de espaços aquáticos

“Nós pertencemos aos oceanos, rios, lagoas e costas – a natureza não nos pertence!”

Vijayan MJ, Fórum do Povo Paquistão-Índia para a Paz e a Democracia - PIPFPD ³²

Os Tribunais Populares do Oceano Índico e do Brasil reúnem testemunhos que honram as profundas conexões históricas entre as comunidades costeiras e os **espaços aquáticos** - oceanos, rios, lagoas e costas. Nesse contexto, conforme observado por Stella James (EQUATIONS, Tribunal da Costa Leste da Índia), *“os bens comuns não são apenas um espaço físico, uma torta que pode ser cortada e compartilhada entre diferentes pessoas, os bens comuns têm a ver com a comunidade”*³³. Na verdade, a **apropriação dos bens comuns** nada mais é do que a apropriação violenta da natureza para atender aos interesses econômicos das elites corporativas.³⁴ O Estado desempenhou um papel fundamental ao introduzir a privatização e abordagens baseadas no mercado para se apropriar e controlar o acesso e o uso dos bens comuns³⁵. Isso é moldado por relações de poder históricas e coloniais e é feito por meio de **políticas, leis e práticas** que reconfiguram os espaços aquáticos como propriedade privada e disponíveis para exploração³⁶.

Ao responder à apropriação global dos bens comuns na “Conferência Internacional sobre os Impactos da Economia Azul: Resposta dos Povos Afetados” (2021), Vandana Shiva, ativista ambiental e defensora da soberania alimentar, inspirou-se na arte ancestral de tecer redes de pesca, afirmando:

Capitalismo e espaços aquáticos

Os espaços aquáticos são uma nova fronteira para a apropriação e a acumulação de capital.

Conforme explicado na declaração do Fórum Mundial dos Povos Pescadores (WFFP), lida por Nadine Nembhard, secretária-geral (2017-2023) na “Conferência Internacional sobre os Impactos da Economia Azul: Resposta dos Povos Afetados”:

“O oceano está cada vez mais enquadrado como uma fronteira de desenvolvimento econômico, e os investimentos de capital, sem precedentes, estão transformando nossas terras costeiras em paisagens

*“Façamos redes reais de solidariedade, como as redes de pesca dos povos do oceano”; ao que Liam Campling, especialista em economia política, respondeu: “O outro lado das... redes de solidariedade são as redes de capital; para cortar os vínculos entre os capitalistas costeiros e oceânicos. Como podemos aprender a cortar suas redes com o objetivo de desenvolvimento intergeracional? mas não na crença ingênua de que os Estados de repente veriam a luz, pois sabemos que os Estados muitas vezes trabalham contra seus próprios cidadãos... também usando momentos internacionais como este... para explorar solidariedades mais amplas”*³⁷.

Este é um convite para examinar os atores, as ferramentas e os processos usados pelos capitalistas; trabalhando juntos para **cortar as redes do capital e tecer redes de solidariedade** dentro do movimento dos pescadores e com outros trabalhadores e movimentos sociais afetados pela expansão da economia dos oceanos³⁸.

Esta seção analisa os Tribunais Populares para desvendar como o capitalismo está se expandindo em espaços aquáticos, o papel dos Estados e os padrões emergentes de acumulação de capital.

*de infraestrutura, com o objetivo de extrair lucros. Milhões de pessoas, das quais os pescadores são apenas uma fração, são diretamente afetadas quando nossas costas são transformadas em portos, pólos de petróleo, locais de turismo, projetos de aquicultura, usinas de energia, áreas de mineração e zonas econômicas especiais”*³⁹.

O que é a economia dos oceanos?

Natalia Tavares Azevedo, membro do Conselho de Acusação dos Tribunais Populares no Brasil, descreveu a economia dos oceanos como:

“Um modelo extrativista... que está se expandindo no mar a partir do que já está estabelecido no interior e nas águas interiores, agronegócio, grandes hidrelétricas, portos... o oceano como uma nova fronteira a ser explorada. Isso não é para o povo e seu conhecimento; é para privatizar e expropriar os territórios da pesca. Crescimento azul, revolução azul, qualquer coisa azul... são termos que parecem bonitos e relacionados à sustentabilidade. Ouvindo os testemunhos, isso é uma falácia, não é um discurso de vida, é uma política de morte”⁴⁰.

A citação acima destaca que a economia azul não é nada nova, mas serve para reformular a economia dos oceanos existente em termos de desenvolvimento sustentável. Embora seja vendida como sustentável, o crescimento econômico é priorizado em detrimento dos danos sociais e ambientais. O crescimento econômico é alimentado pelo aumento da exploração. Para isso, é necessário investir em novas tecnologias para reduzir os custos de mão de obra, ir para lugares mais profundos e mais distantes da costa, além de acelerar o movimento e o comércio de commodities⁴¹. Conforme enfatizado por Jesu Rethinam, coordenador de pesquisa Tribunais Populares do Oceano Índico, em sua apresentação de abertura nas audiências nacionais, a economia dos oceanos é impulsionada por:

“Exploração dos recursos marinhos e oceânicos potenciais por meio de avaliação científica; Exploração dos recursos acima por meios sustentáveis; e Expansão das atividades econômicas costeiras e marinhas existentes para facilitar o crescimento econômico e o uso sustentável dos recursos por meio de acordos econômicos e comerciais globais liberais e legais, incluindo o monitoramento ambiental, entre os países com o apoio financeiro de instituições financeiras internacionais e outros investidores multinacionais privados.”⁴²

Os setores econômicos discutidos nos Tribunais Populares incluem: Infraestrutura e logística portuária, comercial e marítima; pesca industrial, maricultura, aquicultura e produção de frutos do mar; petróleo, gás, energia e mineração costeira e offshore (fontes renováveis e não renováveis); turismo e ecoturismo; conservação da biodiversidade e intervenções de mudança climática; clusters de negócios (zonas industriais, corredores, hubs, circuitos, cidades inteligentes); desenvolvimento costeiro, infraestrutura imobiliária, de transporte e manufatura; ciência, biotecnologia, bioprospecção e inovações tecnológicas; indústria farmacêutica; segurança e vigilância marítima;

indústria e gestão de recursos hídricos; e indústrias agrárias. É importante ressaltar que, como A. Gandimathi, Pesquisador Principal da Coastal Action Network, destacou nos Tribunais dos Povos, uma economia dos oceanos em aceleração inevitavelmente produz:

“As Externalidades ecológicas, como a perda de biodiversidade, seriam uma consequência inevitável da exploração dos recursos costeiros e marinhos; a Exclusão das comunidades marinhas e costeiras de seus habitats, da governança e dos direitos de uso dos bens comuns marinhos e costeiros...; a Imposição da segurança marítima como uma estratégia deliberada para a militarização da costa e o aumento da governança global”⁴³.

Estados como corretores para grandes investidores

A economia dos oceanos não pode ser compreendida isoladamente dos contextos geopolíticos históricos e das relações consuetudinárias nos espaços aquáticos. Os Tribunais Populares destacaram como essas histórias também são moldadas de diferentes maneiras por desastres naturais, colonialismo, regimes militares, distúrbios civis e guerras⁴⁴.

Os relatórios dos Tribunais Populares detalharam as principais transições históricas da pesca em Bangladesh, Brasil, Índia, Indonésia, Sri Lanka e Tailândia, que sofreram grandes transformações desde o final da década de 1940, no contexto da expansão capitalista pós Segunda Guerra Mundial. Na pesca, isso foi impulsionado principalmente por investimentos e assistência técnica de nações estrangeiras (por exemplo, Japão, China, Taiwan, Alemanha, Noruega e Estados Unidos), instituições financeiras internacionais e a Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), bem como por políticas de liberalização que apoiaram a rápida mecanização e industrialização das empresas de pesca. Por exemplo, na Tailândia, o relatório do tribunal explica que a mecanização da pesca foi iniciada pelo setor japonês de pesca de arrasto de parelha. Em 1948, a FAO recomendou que a pesca fosse mecanizada com redes de arrasto. A introdução da pequena pesca de arrasto costeira por meio de uma iniciativa do governo alemão-tailandês em 1959 foi muito bem-sucedida. De 1960 a 1966, o número de traineiras em operação aumentou de 99 para 1960⁴⁵. Em meio à liberalização da economia dos oceanos na década de 1980, *“a maioria dos investimentos foi feita em projetos em que 80% da produção era exportada”*⁴⁶. Da mesma

forma que nos outros países dos Tribunais Populares, isso aumentou a dependência econômica de empréstimos de instituições financeiras internacionais; ajuda externa de governos, organizações bilaterais e multilaterais; e investimentos privados de corporações e outros atores privados (incluindo doadores filantrópicos e grandes organizações ambientais internacionais - BINGOs) para financiar e implementar planos de desenvolvimento nacionais/setoriais.

Nesse contexto, para atrair mais investimentos, os estados começaram a transformar seus planos de desenvolvimento nacionais/setoriais em planos de negócios, em

estreita consulta com os atores privados. Isso influenciou a definição de objetivos, setores prioritários, reformas institucionais e políticas e planos de investimento (Tabela 1). Um exemplo disso foi revelado novamente no Tribunal da Costa Leste da Índia, onde as demandas do setor de turismo na Conferência Setorial sobre Turismo na 'Bengal Global Business Summit (BGBS)', organizada em conjunto pelo Departamento de Turismo de Bengala Ocidental e pela Confederação da Indústria Indiana (CII) em 2018, informaram a elaboração da Política Estadual de Turismo de 2019. Essa política mudou o foco anterior de comercial para industrial, promovendo a formalização, a corporativização e a securitização do turismo⁴⁷.

TABELA 1

Slogans de desenvolvimento do oceano e exemplos de planos de desenvolvimento nacionais/setoriais, reformas de políticas, acordos comerciais, coordenação interministerial e grupos de negócios nos países do Tribunal Popular.

Países e slogans	Planos de desenvolvimento	Exemplos de reformas políticas, acordos comerciais, coordenação interministerial e grupos de negócios
Bangladesh economia industrial-exportadora ⁴⁸	Sétimo Plano Quinquenal (2016-2020): liderado pela General Economics Division (GED). Primeiro plano de desenvolvimento nacional a incorporar a economia azul. Ele descreve 12 programas costeiros e marinhos importantes. ⁴⁹	Reformas de políticas: Política Integrada de Gerenciamento Costeiro e Oceânico (ICOMP) busca alterar leis, políticas e instituições para atender a 27 funções identificadas da economia azul. ⁵⁰ Acordos comerciais: [bilateral] China, Japão, Índia; [multilateral] Acordo de Livre Comércio do Sul da Ásia (SAFTA), Acordo de Comércio Ásia-Pacífico (APTA). ⁵¹ Coordenação interministerial: Célula de economia azul, Autoridade de Zonas Econômicas de Bangladesh (BEZA). Clusters (grupos) de negócio: Zonas costeiras (23 já estabelecidas). ⁵²
Brasil Amazônia Azul ⁵³	Política Nacional para Recursos do Mar (PNRM, 2005): coordenada pela Marinha do Brasil e pela Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (CIRM). Orienta o desenvolvimento da exploração, da exploração e da expansão da economia dos oceanos. A CIRM propõe e monitora planos setoriais plurianuais, incluindo: X Plano Setorial para Recursos Marinhos (X PSRM, 2020-2023). ⁵⁴	Reformas de políticas: Projeto de lei nº. 576/2021 que regulamenta a autorização para usar o potencial de energia offshore. Acordos comerciais: [multilateral] MERCOSUR. Coordenação interministerial: Comissão Interministerial de Recursos Marinhos (CIRM) Grupos de negócios: Amazônia Azul.

<p>Índia Revolução azul e economia marítima ⁵⁵</p>	<p>Os planos de desenvolvimento nacional de cinco anos foram interrompidos pelo primeiro-ministro em 2014. A economia dos oceanos é promovida por uma agenda de desenvolvimento setorial. Dois planos setoriais relevantes incluem: Missão Neel Kranti (2016): coordenada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento da Pesca (NFDB). Alega estar na “Revolução Azul” para o desenvolvimento integrado e a gestão da pesca. Programa Sagarmala (2016): liderado pelo Ministério de Portos, Navegação e Hidrovias. Tem como objetivo aprimorar o setor de logística por meio da modernização de portos, novos desenvolvimentos, conectividade, industrialização, transporte marítimo e vias navegáveis interiores.⁵⁶</p>	<p>Policy reforms: Notificação (minuta) de Avaliação de Impacto Ambiental (EIA) de 2020. Dilui as disposições da notificação de EIA de 2006 e vai contra a Lei de Proteção Ambiental (1986).⁵⁷ Acordos comerciais: [bilateral] Japão; [multilateral] Área de Livre Comércio da Associação das Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), SAFTA, APTA Coordenação Interministerial: Fundo Nacional de Desenvolvimento e Implementação do Corredor Industrial (NICDIT), governos estaduais, conselhos de desenvolvimento marítimo e industrial.⁵⁸ Clusters de negócios: Zonas Econômicas Costeiras (CEZs), Corredores Industriais, Circuitos de Turismo, Petroquímica e Região de Investimento em Petróleo (PCPIR).</p>
<p>Indonesia Fulcro marítimo ⁵⁹</p>	<p>O Plano de Desenvolvimento Nacional de Longo Prazo (2005-2025) and Planos de Médio Prazo (2015-2019) enquadram a economia dos oceanos como central para o desenvolvimento econômico, conectada a: Política Nacional dos Oceanos 2017: coordenada pelo Ministério de Assuntos Marítimos. Plano diretor de sete pilares e 76 políticas principais direcionadas.⁶⁰</p>	<p>Reformas de política: Lei de Criação de Empregos de 2020 (Lei Omnibus): inclui mais de 1.000 emendas a 79 leis ambientais, trabalhistas e de regulamentação de investimentos. Impedir que as comunidades registrem reclamações ambientais e abolir os Comitês de Avaliação de Impacto Ambiental.⁶¹ Acordos comerciais: [bilateral] Japão, Coreia, Austrália; [multilateral] Área de Livre Comércio da ASEAN. Coordenação Interministerial: Ministério Coordenador de Assuntos e Investimentos Marítimos. Grupos de negócios: Lei nº 27, de 2007, concedeu direitos de concessão de água a particulares sobre espaços marinhos para fins comerciais.</p>
<p>Sri Lanka Corredor global de transporte de navios e um hub para o Oceano Índico⁶²</p>	<p>Visão 2025 (2016-2025): coordenado pelo governo do Sri Lanka, tem como objetivo aprovar reformas para aumentar a produtividade, as exportações e o crescimento econômico, visando às leis trabalhistas, de proteção ambiental e de administração de terras.⁶³ Busca atrair investimentos estrangeiros e impulsionar as inovações tecnológicas e a digitalização. Está conectado a: Economy Azul-verde (2016), para a expansão da economia azul Plano Físico Nacional 2010-2030, para o desenvolvimento de cidades industriais e megacidades.⁶⁴</p>	<p>Reformas de políticas: Visão 2025 - prioriza reformas no desenvolvimento econômico, incluindo: reformas na administração fundiária, reformas na legislação trabalhista e reestruturação dos programas da rede de segurança social.⁶⁵ Acordos comerciais: [Bilateral] China, Singapura, Paquistão, Índia; [multilateral] SAFTA e APTA. Coordenação interministerial: Comitê Interministerial (IMC). Clusters de negócios: Zonas Industriais, Zonas de Alta Segurança, Megacidades.</p>
<p>Tailândia País de alta renda até 2037 ⁶⁶</p>	<p>Tailândia 4.0 (2017-2026) é a estratégia nacional desenvolvida pelo Conselho Nacional para a Paz e a Ordem, centrada em “automação, cidades inteligentes, serviços de alto valor, logística e economia digital” ⁶⁷</p>	<p>Reformas de Políticas: Plano de Desenvolvimento do Corredor Econômico Oriental (EEC) (2017) promulgou uma liberação de janela única, regulamentações trabalhistas e ambientais diluídas, incluindo a descontinuação dos processos de EIA.⁶⁸ Acordos comerciais: China, Coreia, Japão; [multilateral] ASEAN, Parceria Econômica Regional Abrangente (RCEP). Coordenação interministerial: Comitê de Políticas da EEC. Grupos de negócio: EEC.</p>

O impulso para investimentos também é apoiado por reformas comerciais (incluindo liberalização de tarifas e acordos de livre comércio), bem como incentivos fiscais e financeiros (incluindo cortes de impostos)⁶⁹. Por exemplo, em relação ao petróleo e ao gás natural, o relatório sobre Andhra Pradesh, na costa leste da Índia, destacou que a Política de Exploração e Licenciamento de Hidrocarbonetos (HELP) de 2016 *“promove a exploração de gás natural e recursos de petróleo bruto por empresas privadas, fornecendo mais incentivos fiscais e financeiros, com controle privado e compartilhamento de receita com o governo... Parte de uma estratégia do governo para dobrar a produção de petróleo e gás até 2022-23”* ⁷⁰. De fato, conforme revelado por todos os Tribunais Populares, os estados estão trabalhando lado a lado com as corporações para atender a seus interesses capitalistas.

Os Tribunais Populares do Oceano Índico enfatizam que o enquadramento da economia do oceano em termos de desenvolvimento sustentável (ou seja, economia azul) não é usado apenas para legitimar a extração como sustentável, mas para lucrar com novos projetos de investimento, como carbono azul e outros esquemas de comércio de carbono, títulos azuis, hidrogênio azul e

outras matérias-primas minerais, frutos do mar azuis/certificados, esquemas de certificação, cidades inteligentes e outros. Os fóruns de governança internacional global, como a Conferência do Oceano da ONU, a Cúpula Mundial do Oceano e a Conferência Nosso Oceano, funcionam como espaços para os governos e o setor privado impulsionarem a economia do oceano^{71,72}. Esses também são locais para que os estados e os investidores se encontrem e negociem oportunidades de investimento, reformas de políticas, parcerias público-privadas (PPPs) e alianças.

Em todos os países do Tribunal Popular, as PPPs foram discutidas como fundamentais para a expansão da economia dos oceanos, com instituições financeiras internacionais, ajuda estrangeira e investidores privados fazendo lobby para promover oportunidades de investimento e acessar financiamento/subsídios governamentais por meio da construção de redes de agências estatais em diferentes níveis de governo e projetos de desenvolvimento⁷³. Notavelmente, uma economia dos oceanos em crescimento reúne setores terrestres, costeiros, aquáticos e baseados no oceano. Como destacam os relatórios do Oceano Índico, isso geralmente não é suficientemente reconhecido e apoiado pelos governos por meio da



Direitos autorais: SNEHA

criação de agências de coordenação interministerial e conselhos setoriais que atuam como agências de controle (veja exemplos na Tabela 1). Essas agências dependem parcialmente de financiamento externo de instituições intergovernamentais e bancos de desenvolvimento, o que levanta sérias questões sobre sua independência política. Por exemplo, o relatório de Bangladesh revela que a Autoridade de Zonas Econômicas de Bangladesh (BEZA), que supervisiona o desenvolvimento de Zonas Econômicas Especiais em Bangladesh, foi criada em 2010, um processo que contou com a assistência técnica do Banco Mundial por meio de seu Projeto de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Privado⁷⁴. Além disso, o relatório sobre o Tribunal da Costa Oeste da Índia revelou que o CEO da Vizhinjam International Seaport Ltd foi listado como membro oficial em tempo integral do Conselho Marítimo de Kerala, estando, portanto, diretamente envolvido na agência que tem o mandato de controlar sua própria empresa e seus concorrentes⁷⁵. Nos países do Tribunal, os órgãos, as instituições e as políticas estatais foram, em sua maioria, moldados com a contribuição de atores corporativos e agiram principalmente em seu benefício.

Para quem é a economia dos oceanos?

Ao responder à pergunta “*de quem é a economia e os meios de subsistência apoiados pela apropriação global dos bens comuns?*”⁷⁶, a sentença do *India West Coast Jury* (Júri da Costa Oeste da Índia) se baseou na intervenção de Himanshu Damle, analista financeiro, que explicou que o potencial econômico inexplorado dos oceanos funciona como um motor para promover investimentos⁷⁷. Os principais investimentos na economia dos oceanos são provenientes de financiamento privado, por exemplo, aqueles mobilizados pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE)⁷⁸, pelo Banco Mundial (por exemplo, a iniciativa ProBlue), pelo Banco Asiático de Desenvolvimento (ADB) e pelo Banco Europeu de Investimento⁷⁹. O capital monetário também vem de investimentos privados, de corporações multinacionais e bancos. Por exemplo, o DNB ASA, que é o maior provedor de serviços financeiros da Noruega, na *Conferência Our Ocean de 2019*, em Oslo, prometeu US\$ 51,3 bilhões até 2025 para financiar projetos de energia renovável e infraestrutura renovável, superando as promessas do Banco Mundial e de outros bancos de desenvolvimento bilaterais e governos⁸⁰. O número de corporações (privadas e/ou estatais) que controlam a economia dos oceanos está diminuindo continuamente como resultado de

fusões e aquisições (M&A), e estima-se que, em 2021, as 100 grandes empresas que operam nos setores da economia dos oceanos respondam por pelo menos 60% da receita total. No topo estão as empresas envolvidas em petróleo, gás, energia e mineração costeira e offshore, seguidas por empresas ligadas à infraestrutura e logística de portos, comércio e transporte marítimo⁸¹. Desvendar as redes de capital não significa apenas concentrar-se nesses poderosos investidores privados, mas também prestar atenção aos vínculos entre a economia dos oceanos e as formas terrestres de expansão e acumulação capitalista⁸².

Na Índia, por exemplo, saiu um relatório do *Controller and Auditor General* (C&AG), em maio de 2017, questionando a viabilidade econômica do projeto *Vizhinjam International Seaport Ltd*. Conforme citado pela sentença do *India West Coast Jury*:

“O C&AG calculou que, até o ano de 2054, o lucro adicional obtido pelo grupo Adani será de Rs. 61095 rupias [~9.416.456 dólares], o que obviamente será igual ao prejuízo líquido para o governo estadual. Esse foi exatamente o cálculo do estudo de viabilidade, considerando as irregularidades durante o projeto, inclusive a prorrogação concedida fora do prazo à empreiteira. Mesmo que o governo estadual retome o projeto após 40 anos, ele deverá pagar Rs. 19,555 rúpias [~3.013.975 dólares] ao grupo Adani, que, por sua vez, teria um prejuízo total de Rs. 5,608 rúpias [~864.350 dólares]. A declaração do Relatório Ker-ala resume essa questão⁸³”.

Em suma, a economia dos oceanos é apenas um bom negócio para corporações e elites ricas que estão saqueando fundos públicos. Isso está de acordo com uma intervenção da Organização Nacional de Solidariedade da Pesca (NAFSO) citada pela sentença do Júri no Sri Lanka, que afirma: “*O chamado projeto de desenvolvimento proporcionará luxo a poucos privilegiados, enquanto priva os direitos da maioria da sociedade. Menos de 1% do país se beneficia de tais projetos, enquanto a maioria é obrigada a pagar os empréstimos e os juros do dinheiro emprestado⁸⁴*”. Isso também foi enfatizado pelo juiz Akbar Ali, ex-juiz do Tribunal Superior de Madras e jurado do Tribunal da Costa Oeste da Índia: “*Quando você fala sobre a economia indiana, seja a economia azul ou qualquer outra economia, 5% dos homens mais ricos deste país detêm toda a riqueza do país... 30% da margem inferior está sofrendo... De quem é essa economia azul?*”⁸⁵

Contra as marés – Navegando pelos impactos da economia dos oceanos

Os Tribunais Populares do Oceano, das águas e da Pesca elucidam de forma contundente que as comunidades costeiras não são pobres ou invisíveis. São os Estados, as políticas e os sistemas econômicos dominantes que historicamente as empobreceram e marginalizaram.⁸⁶ Ao examinar as implicações políticas, sociais e ambientais de uma economia dos oceanos em aceleração e expansão, esta seção analisa os impactos compartilhados, conforme discutido nos Tribunais Populares no Oceano Índico e no Brasil. Ela identifica oito padrões discutidos abaixo.

Centralização do poder e desregulamentação das leis sociais, trabalhistas e ambientais

Um tema comum entre os Tribunais Populares é a crescente **centralização do poder e a erosão da democracia**. Isso tem sido feito principalmente por meio de reformas que transferem o poder do Estado e a tomada de decisões dos governos locais/provinciais para o centro. Os governos centrais estão cada vez mais tomando decisões com participação limitada (ou nenhuma) dos níveis inferiores do governo e de grupos da sociedade civil⁸⁷. Conforme enfatizado pelo a sentença do júri na Indonésia: “[há uma] **tendência de reverter para um sistema de governança centralizado por meio da Lei Omnibus, o acúmulo de poder nas mãos do governo central e o enfraquecimento do papel dos governos provinciais**”⁸⁸ Os Tribunais Populares constataram que as comunidades da Indonésia, Tailândia e Índia (nos estados de Karnataka e Maharashtra) haviam sido excluídas de qualquer forma de consulta sobre projetos desenvolvidos em seus territórios.^{89 90 91} Como afirmou um pescador de Karnataka no Tribunal Popular da Índia, “**o governo atual age com autoridade e não temos escrúpulos em culpá-lo por [como] essas leis entram em vigor. Quando as emendas à Lei CRZ [Zona de Regulamentação Costeira] estavam sendo feitas em 2019, nós, os trabalhadores da pesca, não fomos consultados**”⁹².

A centralização do poder vem junto com a **desregulamentação social, trabalhista e ambiental**, que é feita por meio de reformas que não têm raízes democráticas e que diluem as leis sociais, trabalhistas e ambientais para atender aos interesses capitalistas. Conforme destacado pelo relatório do Tribunal Popular da Indonésia, a Lei Omnibus inclui mais de 1.000 emendas a 79 leis ambientais, trabalhistas e de regulamentação de investimentos, que impedem as comunidades de registrar reclamações ambientais, além de abolir os Comitês de Avaliação de Impacto Ambiental⁹³. O relatório para o Tribunal da Costa

Oeste da Índia expôs uma tendência semelhante, afirmando que “**uma série de políticas e esquemas, incluindo a Política Nacional de Pesca 2020, Sagarmala, Swadesh Darshan e outros, estabeleceram a base para a mudança na governança costeira. A maioria delas foi introduzida pelo executivo, com pouco ou nenhum debate parlamentar ou público. Mudanças semelhantes na lei e nas políticas, que diluem os direitos dos trabalhadores da pesca e a proteção do meio ambiente em favor dos interesses corporativos, também foram introduzidas em nível estadual em todos os estados**”⁹⁴. Em outros casos, as autoridades enfraqueceram os padrões ambientais para beneficiar os investidores privados. No estado indiano de Goa, por exemplo, as autoridades concederam autorização ambiental para a construção de um ancoradouro de carvão e de um cais de cruzeiros, isentando as empresas de qualquer consulta pública.^{95 96}

A diluição dos direitos abrange a **reestruturação e o enfraquecimento dos programas da rede de segurança social, das leis e responsabilidades trabalhistas e das avaliações de impactos ambientais (EIA)**⁹⁷⁹⁸. Analisando mais de perto os programas da rede de segurança social, o relatório do Sri Lanka detalhou que: “**O Employers Provident Fund (Fundo de Previdência dos Empregadores), o Employers Trust Fund (Fundo Fiduciário dos Empregadores) e o Public Servants Pension Scheme (Esquema de Pensão dos Servidores Públicos) foram desviados para projetos de desenvolvimento, como ações de utilidade pública na forma de títulos, pelos beneficiários do esquema acima**”⁹⁹. Em relação aos EIAs (Avaliações de Impacto Ambiental), Tribunal Popular na Tailândia revelou que o Eastern Economic Corridor (Corredor Econômico Leste - EEC) criou uma janela única de liberação, diluindo as regulamentações trabalhistas e ambientais por meio da interrupção das avaliações dos impactos ambientais

dos projetos que fazem parte do Corredor Econômico Leste (EEC) ¹⁰⁰. Os Tribunais Populares identificaram casos no Sri Lanka (Cidade Portuária de Colombo) e em Bangladesh (18 megaprojetos de desenvolvimento na Zona Econômica Especial de Maheskhal), em que os EIAs não avaliaram adequadamente os riscos que esses projetos representavam para as pessoas e para a natureza. ¹⁰¹ ¹⁰² ¹⁰³ Consulte a Tabela 1 para ver reformas semelhantes em outros países.

É importante ressaltar que a erosão das salvaguardas sociais e ambientais também vem acompanhada de negligência e uma **falta de consideração pelos impactos sociais e ambientais intersetoriais e cumulativos**. Por exemplo, ao refletir sobre o fracasso da EIA em avaliar os impactos e interromper projetos destrutivos, Merle Snowman, chefe do Departamento de Meio Ambiente e Ciências Geográficas e jurado do Tribunal da Costa Oeste da Índia (Universidade da Cidade do Cabo), enfatizou que *"essa avaliação e tomada de decisões projeto-a-projeto não está levando em conta os impactos cumulativos e as perdas para o ambiente marinho, os impactos sobre a pesca...é preciso analisar isso de um ponto de vista estratégico, uma avaliação estratégica ambiental e de risco... o risco de novas intervenções interagindo com os riscos já enfrentados pelas comunidades locais e, é claro, as*

Apropriação por meio do desenvolvimento de infraestrutura e clusters de negócios

Os Tribunais Populares articulam poderosamente as lutas dos povos do oceano, das águas e da pesca como lutas territoriais. Isso está ligado a processos históricos de marginalização da posse consuetudinária e dos direitos de uso em espaços aquáticos. **A apropriação por meio da privatização de bens comuns** assume diferentes formas, todas elas restringindo o acesso e o controle costumeiros. Uma das principais formas de apropriação e desapropriação territorial dos povos do oceano, das águas e da pesca é a **construção e expansão de portos marítimos**. Por exemplo, no Sri Lanka, com a construção da Cidade Portuária de Colombo¹⁰⁸; na Tailândia, com a construção do porto de Laem Chabang ou a expansão do Aeroporto Verde de Cox Bazar¹⁰⁹ ¹¹⁰; no estado indiano de Karnataka, com a construção do porto comercial de Sharavati River¹¹¹; no estado indiano de Tamil Nadu, com a expansão do porto de Kattupalli¹¹²; no estado indiano de Odisha, com a construção do porto de Paradi¹¹³; no estado indiano de Maharastra, com a construção de 48 portos ao longo de toda a costa¹¹⁴ ¹¹⁵ ¹¹⁶. O padrão é sempre o mesmo: os

mudanças climáticas, uma perspectiva muito mais ampla e holística... ao analisar a análise de custo-benefício dessas novas iniciativas" ¹⁰⁴.

Como a sentença do júri na Indonésia elucida de forma contundente: *"O papel do Estado recua para o de um intermediário, que, por meio de sucessivas rodadas de exclusões e cercamentos, redistribui as terras costeiras, acompanhadas pela diluição das leis ambientais e liberações"* ¹⁰⁵. Entretanto, é importante ressaltar que esses países têm obrigações constitucionais e internacionais com relação aos povos pescadores, conforme definido nos instrumentos de direitos humanos (consulte o Apêndice 4)¹⁰⁶. Instrumentos de orientação, como as Diretrizes da FAO de 2014 para a Garantia da Pesca Sustentável em Pequena Escala no Contexto da Segurança Alimentar e da Erradicação da Pobreza (Diretrizes SSF) ¹⁰⁷, oferecem um roteiro para a implementação de abordagens baseadas em direitos humanos para a proteção da pesca em pequena escala e dos trabalhadores. Considerando as profundas assimetrias de poder que favorecem os atores corporativos, a conformidade com os acordos internacionais e a realização dos direitos humanos permanecem distantes e evasivas para a maioria dos povos do oceano, das águas e da pesca nesses países e também em outros.

pescadores são deslocados à força de seus territórios. No Sri Lanka, estima-se que a construção do projeto da Cidade Portuária de Colombo *"deslocará 50.000 famílias e os meios de subsistência de 30.000 pescadores de pequena escala"*¹¹⁷¹¹⁸. O deslocamento e a exclusão geralmente são acompanhados de compensações inadequadas para as comunidades e os trabalhadores costeiros afetados¹¹⁹.

Os Tribunais Populares também revelam que **a apropriação é acelerada pela criação de clusters de negócios**, que proliferam na forma de zonas econômicas especiais, corredores, hubs, circuitos e cidades inteligentes. Esses clusters são estabelecidos sob diferentes arranjos espaciais, incluindo espaços de propriedade do Estado alugados ou vendidos a investidores privados e espaços já pertencentes a empresas que estão sendo convertidos em zonas livres de impostos. Na audiência do Tribunal Popular da Costa Leste da Índia, Gandimathi detalhou que *"toda a Costa Leste faz parte do que foi denominado pelo Banco Asiático de Desenvolvimento (ADB) como o*

Corredor Econômico da Costa Leste"¹²⁰. Conforme explicado no relatório para este Tribunal Popular, o corredor econômico envolve uma *"transformação multimodal das redes rodoviária, fluvial e ferroviária para ligar os portos ao resto do país"*¹²¹. Isso também destaca a relevância de examinar as redes de capital na economia dos oceanos como profundamente conectadas àquelas dos principais setores econômicos terrestres e as lutas a eles conectadas. O estabelecimento de grupos empresariais acelera os processos extrativistas, o que também os torna dependentes da diluição das salvaguardas de proteção social e ambiental. Conforme observado pelo Tribunal Popular em Bangladesh, as áreas costeiras de Maheshkhal e Cox's Bazar constituem sítio de vários projetos industriais, incluindo um corredor de energia, expansão do aeroporto, porto de águas profundas e terminais de gás natural liquefeito. Os Tribunais Populares demonstram que os projetos de infraestrutura dentro dos grupos de negócios devem ser analisados em relação aos desenvolvimentos de outros setores e países que sustentam a exploração e a circulação¹²².

Aquicultura intensiva e a erosão da segurança alimentar costeira

O setor de aquicultura também está por trás de tendências preocupantes de apropriação de terras e água, o que leva à perda de meios de subsistência, à insegurança alimentar e à destruição ambiental. Na ilha de Maheshkhal, em Bangladesh, no lago Chilika, na Índia, e na região nordeste do Brasil, a terra e a água estão sendo tomadas das comunidades de pescadores para produzir cada vez mais peixes e outros alimentos aquáticos para consumidores que moram longe e podem pagar por produtos mais caros^{129 130}. Em Tamil Nadu (costa leste da Índia), uma reforma econômica pós-Covid-19 promoveu a expansão da aquicultura (principalmente a criação de camarões) por meio do **arrendamento das águas territoriais e dos locais de desembarque da pesca para atender a uma crescente economia de exportação**. Essa expansão também está promovendo o crescimento da aquicultura intensiva voltada para a exportação. Essa política também concedeu apoio de crédito e subsídios aos investidores privados. Como observa o relatório: Uma das metas da PMMSY [política governamental] é transferir 25% dos pescadores tradicionais para atividades de maricultura... [e] promover amplamente a pesca marinha industrializada e comercial"¹³¹

As comunidades de pescadores nos seis países do Tribunal Popular também estão sendo deslocadas pela **expansão de resorts turísticos e outras infraestruturas de recreação**. No Sri Lanka, o exército tomou os territórios dos pescadores nas cidades de Mullaitivu, Vavuniya e Mannar e os entregou a investidores privados para a construção de hotéis e restaurantes turísticos¹²³. Casos semelhantes ocorreram na Indonésia, com a construção de um resort em Labuan Bajo, ou no estado indiano de Goa, onde os pescadores perderam o acesso aos locais de pesca¹²⁴. As praias públicas também estão sendo cercadas no interesse do setor de turismo. Na Índia, houve vários casos de praias que se tornaram inacessíveis para os pescadores, que perderam seu espaço tradicional para secar, separar e processar peixes, consertar redes ou construir barracas de pesca¹²⁵. Isso também inclui praias que receberam a certificação Blue Flag (um programa de certificação ambiental e de qualidade da água da Foundation for Environmental Education)¹²⁶ no estado indiano de Tamil Nadu^{127 128}.

Os relatórios documentaram vários casos em que fazendas de aquicultura liberaram descargas tóxicas no meio ambiente, resultando em maior insegurança alimentar, problemas de saúde e danos ambientais. Debabrata Khutia, um sindicalista do estado indiano de Bengala Ocidental, observou que os pescadores *"costumavam pescar pequenos peixes forrageiros perto da costa, mas agora isso não é mais possível. Muitas pessoas que trabalhavam perto da costa perderam seu meio de vida. As fazendas intensivas de camarão não têm controle sobre os efluentes. Eles os deixam sair sem tratamento para as águas costeiras"*¹³². Da mesma forma, no lago Songkhla, na Tailândia, os efluentes das fazendas comerciais de camarão levaram à perda de biodiversidade, o que teve efeitos claros sobre os meios de subsistência e sobre as comunidades de pescadores¹³³. Os relatórios também documentaram casos em que a aquicultura afetou a saúde e as condições ambientais das comunidades que vivem perto das fazendas. No estado de Tamil Nadu, na Índia, a decomposição do estoque de ração das fazendas de camarão em cursos d'água e lagos emanava um *"odor fétido que as pessoas não conseguiam suportar"*¹³⁴. Em algumas ocasiões, o odor se tornava tão intenso que *"as mulheres costumavam vomitar e desmaiar por não suportarem"*^{135 136}.

Referindo-se ao estado indiano de Bengala Ocidental, Pradip Chateerje, do Dakshinbanga Matsyajibi Forum, afirmou que *“a aquicultura costeira tem sido uma grande preocupação. Com sua natureza intensiva, os pescadores têm se queixado de efeitos nocivos como poluição costeira, invasão, perda do uso da terra do habitat, aumento da salinidade e perda de terras cultiváveis”*¹³⁷. No estado indiano de Andhra Pradesh, a aquicultura teve consequências

devastadoras para *“os corpos d’água e a ecologia dos estuários”*, incluindo a perda de manguezais¹³⁸. Algo semelhante aconteceu no estado brasileiro do Rio Grande do Norte, onde a construção de fazendas de aquicultura veio acompanhada do *“desmatamento de manguezais e matas ciliares no rio Carnaúba”*, bem como da *“desapropriação de terras e expulsão de famílias da comunidade”*¹³⁹.

De meios de subsistência tradicionais a regimes de trabalho precários

Todos os Tribunais Populares enfatizaram que a expansão da economia dos oceanos está forçando os povos do oceano, das águas e da pesca a migrar e fazer a transição para o trabalho assalariado, muitas vezes enfrentando condições perigosas¹⁴⁰. Os povos pescadores lutam para manter seus meios de subsistência tradicionais. Arvind Rajagopal, especialista do Tribunal Popular do Sri Lanka, argumentou que a economia dos oceanos explora a *“segmentação dos mercados de trabalho... empregadores que exploram as divisões sociais existentes, para reduzir os preços das commodities e aumentar o crescimento econômico e a desigualdade produzida e crescente”*¹⁴¹. O desenvolvimento industrial costeiro acelerado, a privatização e a destruição ambiental deslocam as comunidades pesqueiras de seus territórios, ao mesmo tempo em que visam grupos racializados ou de baixa casta e excluem completamente as mulheres¹⁴². O relatório do Sri Lanka explicou que muitos pescadores (principalmente homens) acabam trabalhando como operários para grandes embarcações estrangeiras nas Seychelles.¹⁴³ Elaborando sobre essas ondas de migração forçada e transições de trabalho, Ahilan Kadiragamar, sociólogo e professor sênior (Universidade de Jaffna), observa que *“as alternativas para... a comunidade pesqueira têm sido o trabalho migratório no Oriente Médio e em países como a Itália, ou o trabalho nas fábricas de vestuário nas Zonas de Livre Comércio. Ambas as opções consistem em migração temporária, desenraizada de suas comunidades e famílias, compreendendo principalmente trabalho precário não qualificado”*¹⁴⁴. Além disso, na Província do Norte não há nenhum plano para apoiar mulheres solteiras e famílias chefiadas por mulheres (aproximadamente 82.000 delas), muitas das quais não têm acesso a abrigo, emprego e meios de subsistência, além de enfrentarem violência de gênero¹⁴⁵. No Sri Lanka e em Bangladesh, o Tribunal Popular concluiu que a economia dos oceanos colocou em risco a soberania alimentar e piorou as condições de trabalho dos pescadores^{146 147}.

No estado indiano de Goa, as dificuldades econômicas e a degradação ambiental estão forçando os pescadores a migrarem para Portugal e, em Bengala Ocidental, os pescadores tradicionais estão se mudando para as cidades para trabalhar como trabalhadores informais com salários diários.^{148 149} Conforme destacado no relatório do Tribunal de Andhra Pradesh, o acesso restrito aos pescadores no Lago Chilika, associado à expansão da aquicultura intensiva, nega aos pescadores o acesso aos seus locais de pesca e de desembarque, além de poluir o lago. Isso força os pescadores a migrarem para trabalhar em barcos mecanizados em outras áreas de Andhra Pradesh e Gujarat¹⁵⁰. O relatório revela que *“uma estimativa de 2017 de 25.000 pescadores tradicionais de Visakhapatnam, Kakinada e Srikakulam migram para Gujarat a cada temporada”*¹⁵¹. Nesse contexto, o governo está usando esse fato como desculpa para promover o desenvolvimento de infraestrutura portuária, alegando que isso resolve o problema da migração enfrentado pelos pescadores. Citado no relatório, o vice-ministro-chefe e ministro da Receita, Dharmana Krishna Das, declarou que *“o objetivo do desenvolvimento do porto marítimo de Bhavanapadu é controlar a migração dos pescadores para obter seu sustento”*¹⁵². Isso aumenta a dependência das famílias em relação às remessas, além de empurrar as mulheres para a armadilha das dívidas para sustentar suas famílias. Como detalha o relatório de Andhra Pradesh, *“as mulheres são cada vez mais forçadas a procurar trabalho, seja como assalariadas em unidades de processamento ou como trabalhadoras ocasionais em tarefas domésticas, e são alvos de assédio crescente dos emprestadores de dinheiro. Assim, além do deslocamento físico, há também um aumento da dívida entre os pescadores ativos e as mulheres que vendem peixe”*¹⁵³. No estado indiano de Karnataka, as mulheres são responsáveis pela venda dos peixes pescados por seus maridos. Com a construção de um novo “mercado moderno de peixes”, as mulheres foram forçadas a pagar comissões diárias

exorbitantes para vender no mercado, o que as levou a ainda maior sofrimento econômico¹⁵⁴. Também na Índia, as pescadoras de Bengala Ocidental explicaram que os impactos ambientais combinados da pesca industrial, da aquicultura e do turismo levaram a um declínio constante de suas capturas. Isso as obrigou a diversificar para outros meios de subsistência, aumentando sua precariedade econômica. Além disso, *“as mulheres vendedoras de peixe estão cada vez mais sob o jugo de agiotas, pois as sociedades cooperativas de mulheres não estão recebendo apoio do governo. A geração atual está migrando em massa para Tamil Nadu, Kerala e até mesmo Odisha para trabalhar em unidades de pesca de cultivo”*¹⁵⁵.

A sentença do júri na Tailândia aborda os impactos desiguais da economia dos oceanos sobre as mulheres, observando a preocupação com *“a exclusão das mulheres nos processos de tomada de decisão”* e a *“falta de reconhecimento do trabalho das mulheres”*. Eles também observam

que as mulheres são *“desproporcionalmente afetadas pelos impactos do desenvolvimento destrutivo”* e que as ameaças à segurança alimentar forçam as mulheres *“a se esforçarem mais para prover alimentos para a família, enquanto continuam a cuidar de outras responsabilidades domésticas”*¹⁵⁶. O relatório do Tribunal Popular no Brasil também revela impactos maiores sobre as mulheres. A captura de peixes é realizada principalmente por homens, que é o foco das políticas públicas e da gestão da pesca, enquanto os direitos das mulheres na captura, limpeza, processamento e comercialização de peixes são sistematicamente negligenciados. Isso tem o impacto adicional de excluir seu acesso aos serviços de seguridade social¹⁵⁷. Os Tribunais Populares no Brasil também concluíram que as comunidades rurais afro-brasileiras são as que mais sofrem os impactos do agronegócio, da energia hidrelétrica e da mineração¹⁵⁸.

Soluções falsas e conservação da biodiversidade excludente

Os territórios também são tomados sob o falso pretexto de proteção ambiental e distribuição justa de usos econômicos por meio do Planejamento Espacial Marinho (MSP). O MSP é usado por muitos países como um instrumento político para dividir os territórios oceânicos em parcelas e dividi-las entre os diferentes setores econômicos. Como os processos de MSP encobrem os desequilíbrios de poder, os setores economicamente poderosos, como a pesca industrial, a maricultura, a aquicultura e a produção de frutos do mar, bem como o petróleo, o gás, a energia e a mineração costeiros e offshore, são bem-sucedidos em garantir reivindicações, enquanto as comunidades pesqueiras são deixadas de lado¹⁵⁹. Muitas vezes, o oceano, as águas e os pescadores são excluídos dos processos de desenvolvimento de MSPs.¹⁶⁰ O governo indonésio aprovou a Lei de Planejamento Espacial Marinho em 2014 (Lei No.1) que permitiu *“licenças de longo prazo para os mesmos participantes privados. Assim, a marginalização da comunidade costeira é alcançada por meio da lei, uma vez que o uso de seu próprio espaço marinho por atores privados para fins comerciais é legalizado por meio do MSP”*.¹⁶¹

As zonas de conservação da natureza, na forma de Áreas Marinhas Projetadas (MPAs), também são incorporadas aos MSPs. Mas, além do MSP, a conservação da natureza também é promovida sob o título 30by30, a Estrutura Global de Biodiversidade e outros esquemas. Assim como o MSP, as novas zonas de conservação são

frequentemente declaradas sem qualquer consulta às comunidades costeiras. Falando sobre a Ilha Sangian, na Indonésia, Muhammed Asif, da KIARA, observou que *“em 2015, o governo decidiu que a região seria um parque nacional para o turismo marítimo. Isso foi baseado apenas em uma avaliação computadorizada feita pelo governo. Eles não se importaram com as opiniões das pessoas que vivem aqui”*¹⁶².

O relatório do Sri Lanka revela que a Reserva Natural de Chundikulam foi declarada santuário de pássaros em 1938. A reserva foi usada para a construção de bases militares, quartéis e acampamentos, restringindo o acesso dos habitantes locais às suas casas¹⁶³. Mais recentemente, *“o exército abriu o Chundikulam Nature Park Holiday Resort na parte norte do santuário... Em maio de 2015, o governo anunciou que Chundikkulam, juntamente com Adam's Bridge, Delft e Madhu Road, seriam designados parques nacionais”*¹⁶⁴. Isso levou à apropriação de 27 áreas de pesca na área da lagoa, deslocando os pescadores da lagoa sem nenhum plano de subsistência alternativo.¹⁶⁵ Da mesma forma, no estado indiano de Tamil Nadu, um representante do Sindicato dos Pescadores de Ramnathapuram (RFTU) compartilhou que a declaração do Parque Nacional Marinho do Golfo de Mannar como Área Marinha Protegida proibiu o acesso dos pescadores *“aos espaços oceânicos e às ilhas próximas por meio da demarcação das ilhas com boias flutuantes”*¹⁶⁶. A declaração do parque nacional também resultou no aumento da

criminalização por parte dos funcionários do parque, que *"têm registrado casos falsos contra as mulheres coletoras de algas e pescadoras, acusando-as de violar os limites do Parque Nacional"*¹⁶⁷. Essas iniciativas de conservação

antidemocráticas excluem os usuários tradicionais e desprezam o conhecimento ecológico e a conexão dos pescadores de pequena escala, muitos dos quais têm ajudado a proteger e manter os ecossistemas aquáticos por séculos.

Militarização dos espaços aquáticos e criminalização dos pescadores

O aumento da militarização dos espaços aquáticos é usado para garantir a privatização dos bens comuns, seguindo interesses geopolíticos e econômicos. Isso é feito por meio de forças armadas lideradas pelo Estado e grupos de segurança privada, incluindo operações militares estrangeiras e grupos paramilitares^{168 169 170}. Por exemplo, em relação à militarização da preservação, o relatório da Costa Leste Indiana também detalha que *"os pescadores que, em sua rota para os locais de pesca, entram em áreas protegidas que estão sob a jurisdição do Departamento Florestal são registrados com acusações de serem violadores dos limites do Parque Nacional e houve casos em que acusações criminais foram apresentadas contra eles"*¹⁷¹.

A estratégica militarização dos clusters de negócios também é discutida no relatório sobre a Tailândia. Os projetos do Grande Canal Tailandês e da Ponte Terrestre Tailandesa, que têm como objetivo conectar as costas leste e oeste da Tailândia, sofreram ampla oposição de grupos da sociedade civil. Esses projetos são financiados por investimentos chineses como parte da iniciativa *One Belt One Road* da China. O Canal da Tailândia também surge como um projeto estratégico da China e para a expansão da exploração de petróleo no Mar da China Meridional.¹⁷²

No Brasil, o depoimento de uma pescadora da região metropolitana de Porto Alegre (Rio Grande do Sul) destaca a presença de pessoas armadas que a impedem de acessar as áreas de pesca tradicionais. Como revela o relatório do Sudeste do Brasil, *"as atividades paramilitares associadas a essas atividades estão aumentando. Essa condição é amplamente observada no litoral e nas áreas metropolitanas do Rio de Janeiro, com pessoas armadas muitas vezes fingindo ser agentes do estado ou da segurança da empresa e limitando o acesso e os direitos dos pescadores."*¹⁷³

Os Tribunais Populares revelam como a apropriação legal de espaços aquáticos resulta da aprovação de reformas

de proteção ambiental que criminalizam os pescadores e seus meios de subsistência. Por exemplo, nos estados indianos de Karnataka e Kerala, os pescadores enfrentaram perseguição supostamente por atuarem em pesca INN.¹⁷⁴ Conforme resumido no relatório do Tribunal Popular em Kerala (Índia), *"todos os barcos tradicionais que ficam sem licença estão sob a ameaça de serem declarados como pescadores IUU"*¹⁷⁵. Em relação à apropriação, o relatório da Indonésia argumenta que o Estado criminaliza as comunidades costeiras por suas reivindicações de posse da terra e do oceano e pelo acesso a seus recursos. Por exemplo, na Indonésia, pelo menos 90% das Ilhas Pari foram privatizadas (de acordo com a Lei nº 1, 2014)¹⁷⁶. A sentença do júri destaca *"casos alarmantes de repressão policial a protestos, bem como a decisão do governo de apresentar acusações criminais contra manifestantes e contra aqueles que recorreram aos tribunais para se opor a grandes projetos"*.¹⁷⁷

A restrição do acesso e do uso de espaços aquáticos e a fiscalização das fronteiras também estão provocando o encarceramento de pescadores e trabalhadores da pesca. Na Indonésia, os pescadores das ilhas Cambaya, Tallo e Kodingareng Lompo foram ameaçados pelas autoridades locais depois de organizarem manifestações em massa contra os contratos de dragagem concedidos pelo governo à Boskalis (uma empresa multinacional holandesa que opera dragagem e infraestrutura marítima) para o projeto do Novo Porto de Makassar, que invade as áreas de pesca¹⁷⁸. Conforme revelado pelo a sentença do júri na Indonésia: *"Após a manifestação em massa da comunidade costeira em Makassar, muitos participantes receberam ameaças e ações repressivas das autoridades locais, o que fez com que os pescadores temessem sair para o mar. A ação repressiva das autoridades indonésias implica claramente que o governo não está do lado dos interesses da comunidade costeira e dos pescadores de Makassar"*¹⁷⁹ Da mesma forma, os pescadores da comunidade costeira de Bandungharjo enfrentaram processos criminais por protestarem *"contra a apropriação de terras*

para mineração". A polícia reagiu abrindo "processos criminais contra 60 deles, e até mesmo prendendo 15 deles".¹⁸⁰ Além disso, na audiência do Tribunal do Oceano Índico Ocidental, Vijayan MJ, do Fórum Popular Paquistão-Índia para a Paz e a Democracia (PIPFPD), destacou que os **pescadores indianos são perseguidos** no Mar Árabe-Oceano Índico por agências de segurança marítima. As autoridades paquistanesas e indianas vêm fazendo isso

desde a década de 1960, enquanto forças militares detêm os pescadores e confiscam seus barcos (que só foram devolvidos em dois casos). Os pescadores acabam sendo acusados de vários outros crimes, incluindo tráfico de drogas, terrorismo, travessia de fronteira e migração. Muitos não são libertados após o término de suas sentenças. Pelo menos 50 trabalhadores da pesca permanecem na prisão.¹⁸¹

Destruição de territórios e de suas ecologias aquáticas

Os seres humanos dependem de ambientes saudáveis para manter seus meios de subsistência e prosperar. Os exemplos abaixo mostram o **preço brutal que a economia dos oceanos está cobrando das ecologias aquáticas, matando a fauna e a flora em grande quantidade e destruindo os meios de subsistência e os modos de vida costeiros.**

As pescarias de arrasto industrial em Bangladesh, na Índia e no Brasil são exemplos claros desse padrão, em que grandes arrastões esgotam a vida marinha, privando os pescadores e os trabalhadores da pesca de seus meios de subsistência.^{182 183 184} Um depoimento do Tribunal Popular de Bangladesh declarou: *"os grandes arrastões nos trazem dificuldades em nossa vida diária. Os grandes barcos de arrasto colocam redes no fundo do mar e capturam todos os peixes. Eles levam embora todos os peixes grandes e os peixes pequenos que ficam no mar acabam morrendo"*.¹⁸⁵ Por meio da pesca de arrasto em larga escala, essas embarcações causam um enorme impacto na plataforma continental, que é a área mais biologicamente produtiva do mar para alimentar os peixes em outras zonas oceânicas.¹⁸⁶ No estado indiano de Andhra Pradesh, os pescadores notaram que o volume das capturas diminuiu e os barcos tiveram que passar mais tempo no mar.¹⁸⁷

A extração de petróleo e gás polui o meio ambiente, matando a vida marinha. Desde o início da extração offshore de petróleo e gás em Andhra Pradesh (Índia), a população de peixes diminuiu drasticamente. Os pescadores protestaram contra a extração de petróleo, que terminou com a promessa de que *"cada família de pescadores receberia Rs.6500 por mês como compensação por 7 a 8 anos"*.¹⁸⁸ Os protestos cessaram e os pagamentos de indenização começou, mas *"o pagamento [parou] depois de 7 meses"* e nunca mais foi retomado. Casos semelhantes ocorreram no Brasil em 2002 com o derramamento de óleo na Baía de Guanabara, onde os pescadores nunca

foram indenizados, e em 2019 com o derramamento de óleo no Nordeste do Brasil, que causou *"remoção, morte de espécies; poluição de mares, rios e manguezais [que] atingiu áreas de proteção ambiental"*, bem como graves problemas de saúde.^{189 190} A mineração também está destruindo o meio ambiente e causando sérios problemas de saúde para os seres humanos e outras espécies.¹⁹¹ O Tribunal Popular constatou que a população costeira sofreu inúmeras queixas de poluição por mercúrio ligada à mineração. Em particular, a Audiência da Região Norte observou que *"áreas com um histórico mais longo de mineração têm uma incidência maior de queixas neurológicas"*.¹⁹² O Tribunal Popular da Indonésia documentou um caso em Bandungharjo em que *"nos últimos sete anos, oito pessoas morreram de câncer, enquanto os impactos ecológicos foram enormes"*.¹⁹³

Descargas industriais pesadas de indústrias de fertilizantes, produtos químicos, têxteis, papel e celulose e minerais na água do Golfo de Khambhat e no Rio Narmada (estado indiano de Gujarat) poluíram a área e reduziram abruptamente a pesca dos pescadores, levando-os à pobreza.¹⁹⁴ Um exemplo flagrante de destruição marinha e costeira ocorre com as atividades de desmanche de navios. Nos estados indianos de Goa e Gujarat, o despejo de resíduos químicos e de combustível, o acúmulo de partículas de ferrugem ou o empilhamento de detritos de navios têm impactos ambientais prejudiciais, causando problemas de saúde de longo prazo.^{196 197} Em Visakhapatnam, na costa leste da Índia, **a expansão industrial está afetando drasticamente a fertilidade das mulheres devido ao aumento da poluição.** Conforme declarado na sentença do júri, *"as empresas farmacêuticas aumentaram os níveis de poluição, o que foi diretamente atribuído a uma queda na taxa de fertilidade das mulheres"*.¹⁹⁸ O Tribunal Popular da Costa Leste da Índia revelou que em Karnakata, o cluster petroquímico:

“A água subterrânea de suas montanhas estava causando doenças respiratórias em muitas pessoas, incluindo 8 mortes por doenças respiratórias no passado recente. Os níveis de água subterrânea em seus frágeis aquíferos montanhosos despencaram. A mistura de efluentes industriais que se infiltram no aquífero também contaminou o lençol freático... Os residentes reclamaram que quase todas as casas em Jokatte têm poços escavados para fins domésticos, mas todos eles estão se tornando inúteis agora, com doenças de pele tornando-se muito comuns. O imenso barulho da fábrica também estava causando poluição sonora. Crianças e estudantes universitários reclamaram que era impossível estudar. Muitos disseram: “Nenhum amigo ou parente nos visita, já que estamos em Jokatte”. ¹⁹⁹

O turismo também polui o ambiente em que os pescadores trabalham e vivem. Um exemplo claro pode ser encontrado no estado indiano de Goa, onde o desenvolvimento maciço do turismo está levando ao aumento dos níveis de poluição das águas subterrâneas. ²⁰⁰ As áreas marinhas também são afetadas pelo turismo, onde a concentração de lixo atingiu um nível tão alto que os pescadores “pegam mais plástico, sapatos e lixo do que peixes do mar”. ²⁰¹

Outro fator que ameaça a ecologia dos territórios é o desenvolvimento de novos projetos de infraestrutura. A construção da cidade portuária de Colombo, no Sri Lanka, levou à destruição em grande escala dos ecossistemas marinhos, resultando em um declínio drástico dos peixes próximos à costa. ²⁰² Na Tailândia, a construção de um porto de águas profundas no lago Songkhla *“alterou os padrões de assoreamento, interrompeu as correntes que fluem para o lago, reduziu a área na boca do lago devido ao excesso de sedimentação, reduziu o fluxo de nutrientes para o mar e causou perda de biodiversidade”.* ²⁰³ Na Índia, a construção da infraestrutura portuária em Gujarat resultou na destruição de extensas áreas costeiras e manguezais, levando a um declínio gradual na captura de peixes. ²⁰⁴ Casos semelhantes podem ser encontrados no Brasil, onde os portos da Região Sudeste destruíram bancos de areia e ecossistemas costeiros, ou a construção de um estaleiro naval na Bahia causou *“inúmeros danos socioambientais graves às comunidades pesqueiras”.* ²⁰⁵ ²⁰⁶ As águas interiores também são afetadas pelo desenvolvimento da infraestrutura. No Amapá, norte do Brasil, a construção de usinas hidrelétricas deslocou

comunidades pesqueiras, levando a *“mudanças no ciclo sazonal da pesca, variação de espécies, erosão das margens dos rios, avanço das águas do oceano para o rio”*, entre outros problemas. ²⁰⁷

Os Tribunais Populares também documentaram as consequências mortais dos desastres provocados pelo homem e produzidos pelo desenvolvimento da infraestrutura. Nesses casos, as comunidades são completamente dizimadas, destruindo seus territórios, relações sociais e culturais e patrimônio, e colocando em risco um grande número de vidas. As cidades indonésias de Bedono e Pasir foram inundadas devido a *“grandes atividades de tomada de terras e construção para o porto de Tanjung Mas Semarang e o aeroporto de Ahmad Yani”.* ²⁰⁸ Em Jacarta, a construção do Jakarta Giant Sea Wall, que tinha como objetivo proteger a população dos impactos cada vez piores das mudanças climáticas, acabou bloqueando os fluxos naturais e inundando Jacarta em épocas de chuvas fortes. ²⁰⁹ No Sri Lanka, *“a mineração de areia para a construção da CIFIC [Cidade Financeira Internacional de Colombo] já causou erosão marinha e levou embora partes das casas das pessoas em Bassiyawatte”.* Como resultado, *“os barcos que antes ficavam estacionados na costa agora têm de ser lançados da lagoa adjacente, o que acrescenta um tempo considerável à viagem”.* ²¹⁰ A construção de infraestrutura próxima de zonas tectônicas ativas também pode levar a desastres causados pelo homem. Esse é o caso da Tailândia, onde a construção de um porto de transbordo em alto-mar próximo à Zona de Falha Sísmica de Ranong *“é uma ameaça em potencial ao ecossistema e à humanidade”.* ²¹¹ Da mesma forma, na Indonésia, a *“grande escala de infraestruturas pesadas de engenharia civil que envolvem a recuperação maciça de terras e ilhas artificiais em linhas de falhas tectônicas tão vulneráveis pode, de fato, ter implicações muito graves, inclusive terremotos”.* ²¹²

Os Tribunais Populares revelaram altos custos ambientais e sociais associados à produção de energia costeira e offshore. No estado do Rio Grande do Norte, no norte do Brasil, a poluição sonora das turbinas eólicas afetou a *“saúde física e mental dos povos das águas no nordeste, causando enxaquecas [e] privação do sono”*, além de causar uma *“redução da biodiversidade animal [e] degradação ambiental”.* ²¹³ Há evidências preocupantes de aumento da violência sexual baseada em gênero associada à migração de mão de obra masculina em parques eólicos. ²¹⁴

Alimentando a crise climática

Além da destruição ambiental e dos impactos sociais destacados pelos Tribunais Populares, **as crescentes emissões de carbono da economia dos oceanos contribuem para alimentar a mudança climática, com impactos devastadores nos territórios do oceano, da água e dos povos pescadores.** A mudança climática afeta desproporcionalmente os pescadores e os trabalhadores da pesca, que lutam para ganhar a vida, pois são forçados a navegar pelas condições ambientais em constante mudança, com eventos climáticos extremos mais frequentes e intensos.

Soumya Dutta, organizadora da South Asian People's Action on Climate Crisis (Ação Popular do Sul Asiático sobre a Crise Climática, na sigla SAPACC), foi citada pelo sentença do júri em Bangladesh, afirmando que *"o Oceano Índico é o mais quente dos cinco oceanos, com um aumento de temperatura de 1°C, em oposição à média de 0,7°C nos últimos 65-70 anos"*.²¹⁵ A região da Baía de Bengala *"é particularmente vulnerável"*, em parte porque *"a chance de grandes tempestades aumentou quase três vezes nos últimos 42 anos"*.²¹⁶ A mudança climática está aumentando a precariedade dos meios de subsistência da pesca e forçando as pessoas a migrarem, como enfatizou Dutta, *"a mudança climática destruirá as comunidades costeiras e de pescadores... Para as comunidades que dependem da natureza, esse não é um processo de mudança, é uma crise... Até 2060-2070, mais de 30 milhões de pessoas serão refugiadas do clima. Como resultado do impacto direto das tempestades, em Amphan, 10,5 casas 'lakh' foram severamente danificadas"*.²¹⁷ Os impactos de tempestades mais violentas também afetarão *"áreas de maré que podem estar a 50-60 km de distância da costa [por] submersão da terra"*. Na Tailândia, o júri observou que os impactos ecológicos dos projetos de economia dos oceanos serão exacerbados pelos *"impactos relacionados à mudança climática, como a elevação do nível do mar, o aumento da temperatura do oceano, a tempestade e o aumento da frequência e da intensidade dos ciclones tropicais"*.²¹⁸ Todos esses impactos combinados *"provavelmente causarão impactos adversos graves nas comunidades costeiras, ecossistemas, assentamentos e infraestrutura"*.²¹⁹ No Sri Lanka, o relatório do Tribunal Popular observa que os

pescadores sofrem o impacto da elevação do nível do mar, do aumento da frequência e da intensidade das tempestades tropicais e da acidificação dos oceanos. Muitos pescadores lutam para lidar com mudanças sazonais inesperadas após a tempestade tropical de 2004 no Oceano Índico.²²⁰

Soluções falsas exacerbam os impactos das mudanças climáticas, devastando as ecologias costeiras e destruindo os meios de subsistência da pesca. Por exemplo, o relatório do Tribunal Popular na Indonésia expôs que o projeto do Muro Gigante do Mar de Jacarta transformou completamente a vida ao longo da costa, pois *"as correntes marítimas naturais estão bloqueadas, as águas ao redor da aldeia ficaram sujas e deixam um mau cheiro... os locais de pesca foram completamente destruídos e os pescadores são forçados a viajar para locais de pesca distantes... o Muro do Mar não oferece nenhuma proteção contra as mudanças climáticas... todas as drenagens naturais do estuário, bem como as correntes naturais, estão sendo bloqueadas, o Muro do Mar irá de fato inundar a cidade em épocas de chuvas fortes"*.²²¹

O júri da costa leste da Índia compartilhou preocupações a respeito dos impactos extremos sobre as comunidades pesqueiras, conforme observado por Lizawe McDaid: *"Mudança climática... o mundo está mudando devido a essas ideias de desenvolvimento que estavam erradas em vez de reconhecer que o conhecimento tradicional da comunidade indígena é parte da solução, a comunidade de investimentos, ganancia, está, na verdade, procurando o próximo espaço para destruir. O que estamos vendo é investimento em destruição"*.²²²

O relatório regional Norte do Tribunal Brasileiro alertou que a Mudança Climática está aumentando a desigualdade social, conforme observado pela professora Edna Ferreira Alencar *"Como as mudanças climáticas evoluíram recentemente para uma emergência climática e a situação global ligada ao problema da poluição dos rios e oceanos, o agravamento da pobreza e da desigualdade está aumentando as disputas e os conflitos por terra, água e recursos renováveis ligados à sobrevivência das populações amazônicas"*.²²³

Luta por justiça em espaços aquáticos

À medida que as comunidades pesqueiras são forçadas a sair de seus territórios, seu patrimônio cultural e conhecimento tradicional correm o risco de desaparecer. Na Índia e no Brasil, os pescadores estão perdendo sua identidade, seu conhecimento e suas práticas, pois são forçados a trabalhar em empregos não qualificados ou a migrar para se envolver em regimes de mão de obra barata.^{224 225 226} Países estão buscando reformas econômicas e classificações sociais que ignoram completamente a complexidade das identidades e dos meios de subsistência dos pescadores. De acordo com o Tribunal Popular do estado indiano de Tamil Nadu, isso resultará em uma destruição lenta da *"identidade da comunidade pesqueira tradicional, juntamente com seu conhecimento, sabedoria e práticas culturais... Haverá peixes no mercado, mas não haverá pescadores"*.²²⁷ Essa situação é particularmente grave para as mulheres, que são sistematicamente excluídas da legislação, da prática de políticas ou da representação em órgãos reguladores. Esse padrão foi claramente identificado na Indonésia, na Tailândia e nos estados indianos de Kerala, Maharashtra e Karnataka.

Os povos do oceano, da água e dos pescadores não têm sido observadores passivos dessa violência. Os Tribunais Populares são uma prova de suas mobilizações políticas

e de base para defender os direitos consuetudinários e os territórios de pesca como parte integrante da manutenção dos meios de subsistência da pesca. Conforme destacado nos relatórios dos Tribunais Populares na costa leste da Índia, na intervenção em Andhra Pradesh:

*"O Godavari Mega Food Park foi instalado apesar dos enormes protestos dos pescadores e fazendeiros locais. Até mesmo o conselho de controle de poluição do estado flagrou violações ambientais flagrantes, como o despejo de efluentes tóxicos, mas apenas uma pequena compensação foi ordenada".*²²⁸ Em Odisha, *"Chilika Bachao Andholan, um movimento de base contra a apropriação corporativa do lago, o governo estadual continuou com o rigoroso impulso para o arrendamento de recursos hídricos comuns para a aquicultura intensiva de camarão com os Programas de Desenvolvimento de Áreas de Água Salobra do final dos anos 90"*.²²⁹ Em Tamil Nadu, *"desde o início dos projetos de desenvolvimento, os pescadores registraram sua voz contra a apropriação do oceano e dos bens comuns costeiros pelo Estado, mas sua voz continua sem ser ouvida pelo governo, o que fica claro pela exclusão dessas comunidades tradicionais nas políticas e na estrutura legislativa. Alguns dos protestos dos Tamil Nadu Fisherfolk*



Direitos autorais: SNEHA

*(Pescadores de Tamil Nadu) contra projetos de desenvolvimento costeiro como guardiões da costa são os seguintes: Projeto de Embelezamento de Praias Marinhas (1985); A Companhia Indiana de Minerais de Terras Raras (IRE) (1986); Coastal Yatra sobre 'Proteja a Água, Proteja a Vida' (1989); Indústria de Fundação de Cobre Esterlita Thoothukudi (1994-2018); Centrais Térmicas à Base de Carvão de Nagapattinam (1998); Projeto de navegação do Canal Sethu (2004); Protesto contra a implementação do projeto de Biorreserva Marinha do Golfo de Mannar em Ramanathapuram (2014); Projeto de Energia Nuclear de Kudankulam (KNPP) (2011-2014) em Tirunelveli; Terminal Internacional de Transbordo de Contêineres de Enayam (EICTT) (2017) em Kanyakumari".*²³⁰

No momento em que o Tribunal Popular, na costa oeste da Índia, estava ocorrendo, a audiência destacou a mobilização maciça dos trabalhadores da pesca em Maharashtra contra Adani e o recém-comissionado Porto em três distritos.

Na Indonésia, os pescadores da aldeia de Muara Angke processaram o governo por não os proteger dos impactos da construção da Muralha do Mar Gigante. No entanto, conforme observado no relatório do Tribunal Popular, *"descrevendo sua situação, eles disseram que os pescadores estão desesperados e ansiosos em relação aos mecanismos legais de reparação, expressando frustração com a apatia da mídia em relação à sua luta"*.²³¹ O governo respondeu então *"abrindo processos criminais contra eles"*.²³² Na Ilha Pari, os pescadores perderam suas terras para uma empresa privada que contratou segurança privada para restringir o acesso à costa. Em resposta, os pescadores *"entraram com um processo contra o Departamento de Registros de Terras e o Ministério de Assuntos Marinhos e Pesca... mas o governo respondeu iniciando processos criminais contra todos os líderes proeminentes da aldeia"*.²³³ Isso levou à prisão fraudulenta e à acusação de líderes de pescadores: *"três membros do sindicato de pescadores, Bobby (Mustaghfirin), Edo (Bahrudin) e Baok (Mastono), tiveram que passar seis meses na prisão ilegalmente sob acusações falsas, até que o Tribunal Distrital de Jakarta do Norte finalmente os libertou, alertando o governo de que se tratava de um caso civil, e não criminal"*.²³⁴ Em Mandalika, a apropriação sistemática de terras pela Indonesian Tourism Development Corporation (ITDC) resultou na abertura de vários processos judiciais contra a ITDC.²³⁵ *Em Labuan Bajo, por exemplo, o governo tinha um plano para realocar toda a população local em nome*

da conservação da área, especialmente devido ao Dragão de Komodo, ao mesmo tempo em que promovia o turismo. O governo finalmente abandonou o plano de realocação após vários protestos".²³⁶ As mulheres pescadoras de Demak, por meio da Persaudaraan Perempuan Nelayan Indonesia (PPNI ou Irmandade de Mulheres Pescadoras da Indonésia), conseguiram *"mudar a categoria de ocupação de 31 membros de 'dona de casa' para 'pescadora' na Carteira de Identidade Nacional. No entanto, isso ainda não é um reconhecimento oficial para se valer dos benefícios do Ministério da Pesca"*.²³⁷

No Sri Lanka, o People's Movement Against Port City (PNAPC ou Movimento Popular Contra a Cidade Portuária) tem se mobilizado contra o projeto Port City, apontando para o deslocamento e os impactos sobre os meios de subsistência dos pescadores, bem como para as irregularidades na Avaliação de Impacto Ambiental (EIA).²³⁸ O projeto Mathagal Coast Offshore Wind Energy (usina eólica, uma joint venture da China e da Malásia) foi interrompido por protestos. Na Província do Norte, N. V. Subramaniam, que é o presidente da Northern Provinces Fisher People's Union (NPFPU ou União Popular de Pescadores das Províncias do Norte), argumentou na audiência do Tribunal Popular que:

'nos encontramos em uma posição difícil mesmo após o fim da guerra de 37 anos. O governo permitiu o uso de traineiras de pesca enormes e, quando os barcos de pesca indianos estão invadindo o local aos milhares, eles prendem alguns e fazem um show para o mundo... estão permitindo o uso de dinamite para a pesca... muitos peixes morrem... com essas atividades, os pescadores ficam sem renda e não tenho dúvidas de que, indiretamente, o governo está empurrando a comunidade pesqueira para outra profissão... cada centímetro de nosso espaço está sendo invadido para lucros privados. Continuamos resistindo, pois sabemos que não seremos beneficiados, já que somos ainda mais marginalizados pelas implicações. Essa é a situação que prevalece em toda a região e eu sou testemunha dessa dolorosa realidade".²³⁹

Na Tailândia, as comunidades costeiras criaram a Pak Bara Bay Network, que está fazendo campanha contra o projeto do porto de transbordo em mar profundo.²⁴⁰ Conforme a sentença do júri na Tailândia, os pescadores *"entraram com uma ação no tribunal administrativo por falso planejamento urbano para contestar o zoneamento que reduz sua área de produção de alimentos"*.²⁴¹ Os pescadores do Lago Songkhla foram afetados pelo desenvolvimento do porto (fase 1). A expansão planejada

do porto (fase 2) foi recebida com oposição da Love Pak Phayun Fisherfolk Network (Rede de Pescadores Love Pak Phayun), que tem se mobilizado usando diferentes estratégias, incluindo uma *“corrente humana de 142 km e uma caminhada contra os projetos”*.²⁴² A Rede *“se opôs aos Estudos de Impacto Ambiental apresentados até o momento e exigiu uma Avaliação de Impacto Cumulativo sobre o Meio Ambiente e a Saúde”*.²⁴³ Na comunidade do Lago Songkhla, *“17 pessoas foram presas na província de Songkla... estamos enfrentando esses riscos, mas nós, o povo, estamos prontos para desafiar qualquer novo desenvolvimento que surja”*.²⁴⁴ Da mesma forma, em Satun, a comunidade contestou os planos do governo de desenvolver a área costeira, no entanto, *“os protestos foram recebidos com repressão pelo Estado”*.²⁴⁵

O Tribunal Popular no Brasil enfatizou ainda mais a mobilização social e política dos povos do oceano, águas e pesca. Na Região Norte, as comunidades têm resistido à expansão da mineração. Uma denúncia formal foi enviada pelo Fórum Territorial do Médio Juruá (TMJ) ao Ministério Público Federal.²⁴⁶ O Fórum Popular e Comunidades Tradicionais da Região Nordeste de Sergipe emitiu uma

carta pública denunciando a responsabilidade do Estado pelas condições de fome, falta de soberania e segurança alimentar resultantes dos efeitos cumulativos do desastre do derramamento de óleo. Eles também têm feito campanhas com organizações de oito dos estados que podem ser potencialmente afetados pela exploração para pesquisa em blocos de petróleo e gás em águas ultra profundas em Sergipe, nas proximidades da foz do Rio São Francisco, pela ExxonMobil.²⁴⁷ As mobilizações sociais levaram a Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás) a ser acusada de danos ambientais em relação ao derramamento de óleo de 2002 na Baía de Guanabara, pelo qual a empresa pagou multas ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) para a revitalização da Baía de Guanabara. A Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiro (FIPERJ) ajuizou uma ação coletiva exigindo o pagamento de indenizações para 12.000 pescadores das comunidades de Magé, São Gonçalo, Guapimirim, Niterói e Duque de Caxias impactadas pelo derramamento, mas até hoje, 22 anos depois, as famílias afetadas ainda não foram indenizadas²⁴⁸.

A economia dos oceanos como uma “política da morte

‘Os testemunhos são evidentes por si só do que está acontecendo. Não se trata apenas de industrialização da costa, mas de corporativismo desenfreado, e eles são implacáveis. Eles não levam em conta a vida ou o sustento, nem as pessoas ou a natureza’. Anil Varghese, Fórum de Delhi.²⁴⁹

Os impactos da economia dos oceanos, conforme discutidos nos Tribunais Populares, trazem à tona intervenções sérias e violentas na vida dos povos do oceano, das águas e da pesca e em seus territórios de pesca. É importante ressaltar que essas formas de violência têm como alvo, de forma desigual, grupos empobrecidos, racializados e de gênero de pessoas e trabalhadores, que são expulsos e desapropriados de seus territórios e modos de vida pelo Estados e por agentes privados.

²⁵⁰ Os casos oferecem um vislumbre das formas complexas e contínuas pelas quais a economia dos oceanos está transformando drasticamente as realidades costeiras, dificultando e destruindo os meios de subsistência da pesca, bem como as formas comunitárias e tradicionais de viver, conhecer e se envolver com a natureza. Os Tribunais Populares também revelam o fracasso dos sistemas judiciais em seguir as diretrizes internacionais e nacionais e salvaguardar os direitos humanos e os

meios de subsistência dos povos do oceano, das águas e da pesca, além de garantir a proteção dos espaços aquáticos. Isso traz grandes riscos, pois as práticas democráticas são destruídas e as pessoas são transformadas em mão de obra excedente.

As mobilizações dos pescadores destacadas acima são apenas uma pequena fração da resistência dos povos do oceano, das águas e da pesca. **Continuar a pescar nesse contexto violento é, por si só, um ato de resistência.** Os povos pescadores lutam para ter acesso à justiça em contextos de alta impunidade. Mesmo quando ganham casos legais, os estados e as corporações retaliam com processos criminais que têm grandes impactos na vida dos representantes e ativistas dos pescadores. Tudo isso está acontecendo enquanto a conservação excludente desloca ainda mais as comunidades pesqueiras, destruindo as profundas conexões entre as comunidades pesqueiras e os espaços aquáticos. A violência descrita neste relatório não ocorre em um vácuo ou por acaso, mas é produzida pela expansão do capitalismo em espaços aquáticos. Conforme observado na sentença do júri no Tribunal da Costa Oeste da Índia, *“há um completo desrespeito aos processos ecológicos que são fundamentais para a vida na Terra... Os sistemas ecológicos são integrados e ligados uns*

aos outros e os rios, mares, terras e florestas não podem ser vistos como entidades separadas e não relacionadas. A interrupção de um ecossistema com projetos de infraestrutura certamente afeta outros ecossistemas também”.

²⁵¹ Essa política de morte é resultado da violência patrocinada pelo Estado, baseada em raça, gênero e classe/casta, para controlar a vida e ditar quem e de quem são os modos de vida e os bens comuns que são visados e explorados.²⁵² Como diz a sentença final do Tribunal Popular Brasileiro:

*“A política da morte é moldada pelas ações das empresas de economia dos oceanos, apoiadas por medidas regulatórias e de incentivo e/ou omissões do Estado e dos governos, que resultam na expropriação e desapropriação de comunidades pesqueiras tradicionais, na privatização de seus territórios em terra e no mar, na destruição dos ambientes de que os pescadores precisam para viver, produzir e se reproduzir material e simbolicamente.”*²⁵³

Três contradições se destacam nas evidências produzidas para os Tribunais Populares. Primeiro, os defensores da economia do oceano prometem *“desenvolvimento econômico e criação de empregos”*, mas os tribunais mostram claramente que **a expansão da economia do oceano levou a mais desapropriação e destruição dos meios de subsistência dos pescadores.**^{254 255} Em segundo lugar, a economia dos oceanos é enquadrada como ambiental e socialmente sustentável - com referência à aquicultura sustentável, áreas marinhas protegidas e, em geral, sob a bandeira da “economia azul”. No entanto, os Tribunais Populares revelam um quadro de poluição ambiental causada pela aquicultura de camarões, criminalização de pescadores que foram expulsos de áreas de conservação recém-estabelecidas e as várias formas de desastres ecológicos que acompanham grandes projetos de

desenvolvimento, como a construção de portos, cidades inteligentes, projetos de energia hidrelétrica e offshore.²⁵⁶ É um oxímoro falar sobre sustentabilidade no contexto do crescimento econômico baseado em uma política de morte. A pilhagem extrativista exige expansão à medida que os territórios de pesca e os espaços aquáticos são mercantilizados e destruídos. Por fim, diz-se que a implantação da economia dos oceanos tomará forma por meio de reformas democráticas com a participação de todas as partes interessadas. Esse é especialmente o caso em relação ao Planejamento Espacial Marinho (PEM). Essa visão encobre os desequilíbrios de poder, deixando as organizações de pescadores com poder político limitado (se algum) em relação às corporações transnacionais que investem e lucram com a economia dos oceanos na escala de vários trilhões de dólares. Os Tribunais Populares destacam como os pescadores são excluídos de qualquer participação significativa nos processos de tomada de decisão.²⁵⁷

A revelação do projeto político de morte e das contradições subjacentes à economia dos oceanos proporciona uma compreensão mais profunda das realidades mortais que ameaçam o oceano, a água e os territórios dos povos pescadores. A expansão do capitalismo nos territórios pesqueiros criou e continua a criar ondas de mobilização política, resistência e solidariedade, inclusive aquelas que emergem dos Tribunais Populares de Pescadores. De forma significativa, os movimentos de pescadores desempenham um papel fundamental ao falar a verdade aos governos, exigir o fim da apropriação e se posicionar contra a mercantilização da natureza. Para cortar as redes do capital, é necessário prestar atenção às lutas cotidianas das comunidades pesqueiras e analisar seus meios de violência, ao mesmo tempo em que se apoiam as alternativas vislumbradas pelos movimentos de pescadores.

Águas prósperas – Os Tribunais Populares como parte de uma longa luta por justiça

Os Tribunais Populares do Oceano, das Águas e dos Pescadores começaram como um movimento para exigir justiça e solidariedade internacional.²⁵⁸ Os tribunais documentaram graves violações dos direitos humanos e compilaram uma enorme quantidade de informações usadas para aumentar a conscientização e pressionar os governos a garantir os direitos das comunidades pesqueiras. Em todos os países em que há o Tribunal Popular, há evidências de violações aos direitos à vida e à liberdade pessoal, à alimentação e a um padrão de vida adequado, às mulheres e aos povos indígenas, ao trabalho, a um ambiente saudável e limpo, à consulta, à participação e ao acesso à informação, à moradia adequada e à posse segura de terras, entre outros. Os Tribunais Populares estão se espalhando, com a África do Sul se preparando para realizar seu primeiro tribunal em agosto de 2024 e o Brasil estabelecendo o **Tribunal Permanente dos Povos das Águas**.

As sentenças do júri

As sentenças do júri dos Tribunais Populares refletem um apelo abrangente e urgente à ação, abordando os graves impactos de uma economia dos oceanos em expansão nos territórios das comunidades pesqueiras. Os Tribunais Populares ouviram os testemunhos e organizaram investigações de campo nas comunidades pesqueiras, analisando as violações dos direitos fundamentais, a degradação ambiental e as injustiças socioeconômicas. As sentenças do júri exigem ações governamentais imediatas para interromper as práticas prejudiciais em andamento, reconhecer os direitos e territórios das comunidades pesqueiras e garantir a participação das comunidades afetadas nos processos de tomada de decisão. Conforme observado pelo júri da Costa Leste da Índia, *“o que está faltando e é invisível para a economia azul são as muitas maneiras pelas quais as comunidades costeiras usam e se envolvem com os oceanos, que vão além dos entendimentos econômicos. É por isso que compartilhar histórias é importante; precisamos dessas histórias para mostrar que esses espaços marinhos costeiros não estão abertos à exploração. Eles são, de fato, lugares complexos, cheios de história, cultura, tradição, relações sociais e uso de recursos... A ação coletiva surge como uma luz de esperança nesse contexto sombrio de exploração, exclusão e desapropriação”*.²⁵⁹

No Sri Lanka, o júri concluiu que a economia dos oceanos está causando danos de longa data às comunidades pesqueiras e às suas ecologias aquáticas.²⁶⁰ Apesar de as comunidades afetadas expressarem suas queixas e solicitarem seus direitos constitucionais, o governo do Sri Lanka não conseguiu defender esses direitos e a dignidade das comunidades envolvidas. *“Consideramos que o governo do Sri Lanka não cumpriu sua responsabilidade*

e dever de defender os direitos e a dignidade das comunidades envolvidas”.²⁶¹

Para o Tribunal Indiano da Costa Leste, a falta de reconhecimento dos direitos de uso e posse das comunidades costeiras sobre seus territórios marinhos é o aspecto central da situação atual, permitindo que atores econômicos e políticos explorem os espaços aquáticos para fins econômicos. O tribunal enfatiza que *“as comunidades estão enfrentando uma falta de vontade política por parte das agências governamentais locais e nacionais para apoiar os interesses e direitos dos pescadores de pequena escala”*.²⁶² Essa negligência em relação aos direitos das comunidades é sintomática da agenda neoliberal, que se concentra no lucro por meio da aceleração do extrativismo e da exploração, ao mesmo tempo em que destituiu os pescadores e os trabalhadores da pesca de seus meios de subsistência, desencadeando transições precárias de trabalho e destruindo seus territórios.

No Tribunal Indiano da Costa Oeste, o júri identificou violações dos direitos das pessoas que contradizem os compromissos internacionais e os mandatos constitucionais da Índia. Conforme observado pelo júri, *“o modelo de desenvolvimento é ecologicamente destrutivo e está aumentando a desigualdade entre as pessoas, afetando especialmente os pescadores, os adivasis, as mulheres e os agricultores”*.²⁶³ O tribunal da Tailândia destaca a violação dos direitos das pessoas, especialmente seu direito à segurança alimentar. O modelo de desenvolvimento é destrutivo para o meio ambiente, exacerbando as desigualdades socioeconômicas e criminalizando injustamente os pescadores. O tribunal exigiu que *“o governo tailandês, as instituições financeiras internacionais e os*

banco multilaterais de desenvolvimento devem repensar a maneira pela qual o modelo de desenvolvimento da Economia Azul está sendo imposto ao povo da Tailândia, especialmente aos pescadores".²⁶⁴ Na Indonésia, a sentença do Tribunal afirma que: *"O governo indonésio está claramente violando os direitos de seu povo, inclusive privando-os de seu direito ao Consentimento Livre, Prévio e Informado, destruindo ecossistemas, aumentando a desigualdade e criminalizando injustamente aqueles que se manifestam e protestam contra essas ações"*.²⁶⁵ O júri enfatiza que o direito das comunidades pesqueiras à autodeterminação deve ser respeitado pelo governo indonésio.

No Brasil, o júri condenou o Estado por violar os direitos das comunidades pesqueiras, tanto por meio de ações que permitem projetos de economia dos oceanos quanto por omissões em relação a violações de direitos por esses projetos. *"Condenamos o Estado brasileiro pelos crimes de ecocídio, etnocídio e feminicídio perpetrados em nome de projetos de economia marinha de larga escala."*²⁶⁶ Além disso, as instituições federais e estaduais

foram condenadas por implementar projetos de desenvolvimento econômico sem a devida participação, consulta e consentimento informado das comunidades afetadas. O júri enfatizou a importância de proteger os direitos das comunidades do oceano, das águas e da pesca para manter o equilíbrio ecológico e a justiça social.

Com foco no futuro, as ondas dos tribunais populares do oceano, águas e pesca amplificam poderosamente as vozes das comunidades pesqueiras, revelando histórias de injustiças que são invisibilizadas pela força do capital e pela política de morte. Ao documentar evidências e emitir sentenças, os Tribunais Populares desempenham um papel fundamental no fortalecimento da solidariedade e na exigência de justiça, pressionando governos e empresas a defenderem os direitos humanos e as proteções ambientais. Os movimentos de base precisam do apoio de aliados para garantir a continuidade dos Tribunais Populares. O fortalecimento das estruturas jurídicas, o financiamento e a cooperação internacional são essenciais para a aplicação das decisões dos tribunais e a implementação de mudanças.

Tecendo redes de solidariedade

"No Tribunal Popular, ouvimos vozes insubmissas que trouxeram testemunhos, vozes que carregam a força do encantado das águas, vozes que trazem a força dos ancestrais, vozes que insistem em existir coletivamente, vozes que insistem em existir enquanto povos." Erina Gomes, Associação Interamericana de Defesa Ambiental²⁶⁷

A persistência dos pescadores em existir coletivamente é o que tornou possível os Tribunais Populares dos Oceanos, das Águas e da Pesca e consolidou um movimento de solidariedade entre as organizações e comunidades globais de pescadores. É essa mesma persistência que leva os pescadores a construir um futuro no qual as ecologias e os territórios aquáticos sejam governados por políticas que salvaguardem os direitos humanos e estejam totalmente comprometidas em seguir e exigir a implementação das Diretrizes da SSF (Pesca Sustentável de Pequena Escala). Os Tribunais Populares surgem como o maior megafone para as vozes das águas globais, construindo alianças para a justiça social, econômica e ambiental.

As evidências apresentadas pelos Tribunais Populares nos seis países é um testemunho de como a economia dos oceanos opera, com padrões semelhantes de desenvolvimento, violência e destruição surgindo em todo o mundo. Conforme enfatizado pelo júri dos Tribunais do Oceano Índico:

"Contar histórias é um ato político. Embora cada depoimento tenha sido único e muito doloroso, juntos eles nos contam uma história mais ampla da precariedade vivida pelas comunidades de pescadores de pequena escala no contexto da expansão das políticas e intervenções neoliberais, da desregulamentação, da mercantilização e da privatização dos oceanos... Essas também são histórias sobre cuidado e resistência, assinatura de petições, solicitações a órgãos governamentais, exigências de participação, protestos. É necessário criar solidariedade global, nacional e local, pois todos os oceanos estão conectados. Aqueles de nós que têm privilégios devem apoiar essas comunidades afetadas".²⁶⁸

Notas finais

- 1 Conforme declarado na Declaração do WFFP (2022) da Conferência dos Povos do Oceano. Reclaiming the Ocean; Reimagining our future. WFFP. Disponível em: <https://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/Declaration-from-the-Conference-of-the-Ocean-People.pdf>.
- 2 Fakhri M (2024) Fisheries and the right to food in the context of climate change. Report of the Special Rapporteur on the right to food (pp. 3-5). Human Rights Council (Fifty-fifth session on the 26 February–5 April), United Nations. Disponível em: <https://www.ohchr.org/en/documents/thematic-reports/ahrc5549-fisheries-and-right-food-context-climate-change-report-special>.
- 3 Ibid.
- 4 Ibid.
- 5 FAO (2015) The voluntary guidelines for securing sustainable small-scale fisheries in the context of food security and poverty alleviation (pp. ix-x). FAO: Rome. Disponível em: <https://www.fao.org/voluntary-guidelines-small-scale-fisheries/en>.
- 6 Ibid.
- 7 As Diretrizes do SSF foram negociadas num processo participativo global que reuniu representantes de pescadores e trabalhadores da FAO, em 2014, que descreve a pesca de pequena escala como: «[...] englobando todas as atividades ao longo da cadeia de valor – pré-colheita, colheita e pós-colheita – realizadas por homens e mulheres [e povos de diversos gêneros], desempenham um papel importante na segurança alimentar e nutricional, na erradicação da pobreza, no desenvolvimento equitativo e na utilização sustentável dos recursos. A pesca em pequena escala fornece alimentos nutritivos para os mercados locais, nacionais e internacionais e gera rendimentos para apoiar as economias locais e nacionais, contribuindo para cerca de metade das capturas globais de peixe... A pesca em pequena escala emprega mais de 90 por cento dos pescadores e trabalhadores da pesca em nível mundial, dos quais cerca de metade são mulheres. Além do emprego como pescadores e trabalhadores da pesca em tempo inteiro ou parcial, a pesca sazonal ou ocasional e as atividades conexas proporcionam complementos vitais aos meios de subsistência de milhões de pessoas. Muitos pescadores de pequena escala e trabalhadores da pesca trabalham por conta própria e estão envolvidos no fornecimento direto de alimentos às suas famílias e comunidades, bem como trabalham na pesca comercial, no processamento e na comercialização.». Ibid.
- 8 Cuadrado-Quesada, Gabriela e Gabrielle Simm . "Peoples' tribunals: A progressive mechanism to achieve justice." *Hum. Rts. Defender* 23 (2014): 21.
- 10 Anexo 1 está disponível online em: <https://www.tni.org/files/2024-06/AppendixOceanWaterPeoplesTribunals.pdf>.
- 11 SNEHA (2021) *International Jury Verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of The Blue Economy in East and West coast of India* (pp. 5-8). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Disponível em: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>.
- 12 Ferreira et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia região norte*. Conselho de acusação audiência regional.
- 13 Anexo 1 está disponível online em: <https://www.tni.org/files/2024-06/AppendixOceanWaterPeoplesTribunals.pdf>.
- 14 Ferreira et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia região norte*. Conselho de acusação audiência regional.
- 15 SNEHA (2021) *International Jury Verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of The Blue Economy in East and West coast of India* (pp. 5-8). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Disponível em: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>.
- 16 WFFP (2021) *International Conference on Impacts of the Blue Economy: Response of the Affected Peoples*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kpR2Uj3ouGc&t=1s>.
- 17 Campanha pelo Território Pesqueiro. *Grito da Pesca Artesanal 2023 - Transmissão do dia 23/11/23 - tarde*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=22pGtzQ8hbQ>.
- 18 Anexo 2 está disponível online em: <https://www.tni.org/files/2024-06/AppendixOceanWaterPeoplesTribunals.pdf>.
- 19 Anexo 3 está disponível online em: <https://www.tni.org/files/2024-06/AppendixOceanWaterPeoplesTribunals.pdf>.
- 20 A library of key descriptive and analytical themes was built using an emergent thematic approach. The list of themes was organised analytical clusters.
- 21 WFFP (2021) *International Conference on Impacts of the Blue Economy: Response of the Affected Peoples*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kpR2Uj3ouGc&t=1s>.
- 22 Intervention from Gandimathi, Research team, Media Collective (2021) *Independent People's Tribunal on the implications of blue economy in India- East & West Coast*. WFFP, NFF & SNEHA. Available at: <https://www.youtube.com/watch?v=XlQJjOzT4>.
- 23 Coselho Pastoral da Pesca website disponível em: <https://cppnorte.wordpress.com/carta-do-movimento-dos-pescadores-e-pescadoras-artesanais/>
- 24 SNEHA website disponível em: <http://snehangt.com/about-us/>
- 25 Begossi, A. Fishing spots and sea tenure: Incipient forms of local management in Atlantic forest coastal communities. *Hum Ecol* 23, 387–406 (1995). <https://doi.org/10.1007/BF01190138>
- 26 Intervenção de Erina Gomes do Conselho Pastoral da Pesca, Tribunal Popular da Economia do Mar, 2022 (06:20). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=RR6oTZuV7A&t=31283s>
- 27 Intervenção de Nego, Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil, Tribunal Popular da Economia do Mar, 2022, 04:49)
- 28 Intervenção de Aparna Sundar, Aparna Sundar, Faculty, Azim Premji University, Media Collective 2021, 46:10).
- 29 United Nations. (2007). United Nations Declaration on the Rights of Indigenous Peoples. Retrieved from https://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_en.pdf
- 30 Intervenção de Josana Pinto, Movimento de Pescadores e Pescadoras Artesanais do Brasil, Tribunal Popular da Economia do Mar, 2022, 01:37)
- 31 Prakash, A., Siddiqi, D., Parthasarathy, D., Manopawit, P., Sengking, S. (2020). International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in Thailand. Disponível em: <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/> pg.11
- 32 Modificado de um comentário feito por Vijayan MJ, da Carnegie Civic Research Network e Secretário Geral do Fórum Popular Paquistão-Índia para a Paz e a Democracia (PIP-FPD), em sua função de facilitador na conferência internacional do WFFP (2021) sobre os impactos da economia azul: *Response of the affected peoples*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kpR2Uj3ouGc&t=1s>.
- 33 Intervenção da Stella James (EQUATIONS) no Tribunal da Coasta Oeste da Índia, SNEHA (2021a) *International Jury Verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of The Blue Economy in East and West coast of India* (p. 19). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>.
- 34 Ver, e.x., Virdin J, Vegh T, Jouffray JB, Blasiak R, Mason S, Österblom H, Vermeer D, Wachmeister H and Werner N (2021) The Ocean 100: Transnational corporations in the ocean economy. *Science Advances*. 7(3): eabc8041. <https://doi.org/10.1126/sciadv.abc8041>.
- 35 Franco J, Vervest P, Feodoroff T, Pedersen C, Reuter R, Barbesgaard, MC (2014) *The global ocean grab – A primer* (pp. 3-5). Amsterdam: Transnational Institute.
- 36 Ibid.
- 37 Dr Vandana Shiva (Navdanya), and Liam Campling, professor of political economy (Queen Mary University of London), WFFP (2021) *International conference on impacts of blue economy: Response of the affected peoples*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kpR2Uj3ouGc&t=1s>.
- 38 WFFP (2021) *International conference on impacts of blue economy: Response of the affected peoples*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kpR2Uj3ouGc&t=1s>.

- 39 Intervenção de Nadine Nembhard in WFFP (2021) *International conference on impacts of blue economy: Response of the affected peoples* (3h:03m:51s). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kpR2Uj3ouGc&t=1s>.
- 40 Natalia Tavares Azevedo, professor in Sustainable Territorial Development (UFPR Litoral).
- 41 Intervenção de A. Gandimathi, coordenador principal e líder da equipe de pesquisadores, no SNEHA, Deli Forum & WFFP (2020) Tribunal Público Popular sobre Economia Azul -Sri Lanka. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=tnrpzeUja7Q&feature=youtu.be>.
- 42 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020h). *The Blue Economy in Bangladesh: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 4). SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/bangladesh-tribunal/>.
- 43 SNEHA (2021) Sentença do júri internacional do Tribunal Popular Independente sobre as implicações da economia azul nas costas leste e oeste da Índia. Comitê Organizador do Tribunal Internacional Independente de Economia Azul (p. 5). Disponível em: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>
- 44 See, e.g. SNEHA (s.a.) *The Blue Economy in Indonesia: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities*. SNEHA. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>.
- 45 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020g) *The Blue Economy in Thailand: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 8). SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>
- 46 Idem., pg. 16
- 47 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020d) *The blue economy in West Bengal: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 13-14). NFF & SNEHA. Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_-West-Bengal.pdf.
- 48 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020h). *The Blue Economy in Bangladesh: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 12). SNEHA.
- 49 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020h). *The Blue Economy in Bangladesh: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 15). SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/bangladesh-tribunal/>.
- 50 Shiva, V., Siddiqi, D., Parveen, S., Grover, A. and Mbogori, E. (2020) *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in Bangladesh* (p. 8-9). <http://blueeconomytribunal.org/bangladesh-tribunal/>
- 51 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020h) *The Blue Economy in Bangladesh: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 14). SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/bangladesh-tribunal/>
- 52 Ibid.
- 53 MPP (2022) Tribunal Popular da Economia do Mar: Denúncia final.
- 54 MPP (2022) Tribunal Popular da Economia do Mar: Denúncia final; Presidency (2020) Decree No. 10,544. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.544-de-16-de-novembro-de-2020-288552390>.
- 55 SNEHA (2021) *International jury verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of the blue economy in East and West coast of India* (p. 16). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Disponível em: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>
- 56 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. e Sridhar, R. (2020j) *The blue economy in Gujarat: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p.15). NFF & SNEHA. Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Gujarat.pdf
- 57 SNEHA (2021) *International jury verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of the blue economy in East and West coast of India* (p. 17). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Disponível em: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>
- 58 Gandimathi A., Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020k) *The Blue Economy in Karnataka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 22). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Karnataka.pdf.
- 59 SNEHA (s.a.) *The Blue Economy in Indonesia: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 13). SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>
- 60 Ibid.
- 61 Idem., p. 14
- 62 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020f) *A study report on implications of blue economy in Sri Lanka* (p. 15). World Forum of Fisher Peoples (WFFP). http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Exe.Summary_Srilanka.pdf
- 63 SNEHA (2020) *The blue economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 12). Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf
- 64 Idem., p.9.
- 65 SNEHA (2020) *The blue economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 12). Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf
- 66 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020g) *The Blue Economy in Thailand: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 12). SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>
- 67 Ibid.
- 68 Idem., pp. 15-16.
- 69 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020a) *The blue economy in Andhra Pradesh: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 7). NFF & SNEHA. Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Andhra-Pradesh.pdf
- 70 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020a) *The blue economy in Andhra Pradesh: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 7). NFF & SNEHA. Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Andhra-Pradesh.pdf
- 71 See, e.g., UN Ocean Conference (<https://sdgs.un.org/conferences/ocean2025>), World Ocean Summit (<https://events.economist.com/world-ocean-summit/>) and “Our Ocean” Conference (<https://www.ourocean2024.gov.gr/>); SNEHA (2020) *The blue economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 8). Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf
- 72 SNEHA (2020) *The Blue Economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 8). Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf.
- 73 SNEHA (s.a.) *The Blue Economy in Indonesia: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 22). SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>
- 74 SNEHA (s.a.) *The Blue Economy in Indonesia: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 22). SNEHA. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>.
- 75 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020l) *The blue economy in Kerala: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 12). NFF & SNEHA. Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Kerala.pdf
- 76 Modificado a partir de uma pergunta feita por Liziwe McDade, ambientalista, vencedora do prêmio Goldman Environmental Award Africa (2018) e jurada nos Tribunais da Índia (Costa Leste e Oeste) no WFFP (2021) *International conference on impacts of blue economy: Response of the affected peoples*. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=kpR2Uj3ouGc&t=1s>.

- 77 Intervenção de Himanshu Damle, analista financeiro associado ao Public Finance Public Accountability Collective (PFPAAC) em Ali, A., Sowman, M., McDaid, L., Philipose, P. (2021) *International jury verdict: Independent people's tribunal on the implications of blue economy in India (West Coast)* (p. 23). <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE-India-West-Coast-Verdict.pdf>
- 78 Ali, A., Sowman, M., McDaid, L., Philipose, P. (2021) *International jury verdict: Independent people's tribunal on the implications of blue economy in India (West Coast)* (p. 23). <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE-India-West-Coast-Verdict.pdf>
- 79 Ibid.
- 80 Ibid.
- 81 See list of revenue of the 100 largest ocean economy companies in J. Virdin *et al.* (2021) *The Ocean 100: Transnational corporations in the ocean economy*. *Sci. Adv.* 7,eabc8041. DOI:10.1126/sciadv.abc8041.
- 82 Intervenção de Himanshu Damle citado por Ali, A., Sowman, M., McDaid, L., Philipose, P. (2021) *International jury verdict: Independent people's tribunal on the implications of blue economy in India (West Coast)* (p. 23-24). <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE-India-West-Coast-Verdict.pdf>
- 83 Ali, A., Sowman, M., McDaid, L., Philipose, P. (2021) *International jury verdict: Independent people's tribunal on the implications of blue economy in India (West Coast)* (p. 24). <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE-India-West-Coast-Verdict.pdf>
- 84 Lekalakala, M., Amarasinghe, O., Chelameswar, J. (2020) *International jury verdict: Independent people's tribunal on the implications of blue economy in Sri Lanka* (p. 7). <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE-Sri-Lanka-Verdict.pdf>
- 85 Intervenção de Jst Akbar Ali, Ex-juiz, Tribunal Superior de Madras, Coletivo de Mídia (2021) *Independent People's Tribunal on the implications of blue economy in India- East & West Coast (13min:17sec)*. WFFP, NFF & SNEHA. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XIQGJjOzT4>
- 86 Intervenção de Usha Ramanathan, Professor de Sustentabilidade e Cadeias de Suprimentos e Ativista de Direitos Humanos. Media Collective (2021) *Independent People's Tribunal on the implications of blue economy in India- East & West Coast*. WFFP, NFF & SNEHA. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XIQGJjOzT4&t=4s>.
- 87 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020h) *The Blue Economy in Bangladesh: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 29). SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/bangladesh-tribunal/>
- 88 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020k: 12) *The blue economy in Karnataka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities*. NFF & SNEHA. Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Karnataka.pdf
- 89 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020g) *The Blue Economy in Thailand: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 18). SNEHA. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>.
- 90 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020k) *The Blue Economy in Karnataka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 12). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Karnataka.pdf.
- 91 SNEHA (2021) *International Jury Verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of The Blue Economy in East and West coast of India* (p. 20). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>.
- 92 Ibid.
- 93 SNEHA (s.a.) *The Blue Economy in Indonesia: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 14). SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>
- 94 SNEHA (2021) *International Jury Verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of The Blue Economy in East and West coast of India* (p. 17). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Disponível em: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>.
- 95 Kolse J, Hidayati N, Shimray G and Moodley P (2020) *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in Indonesia* (p. 8). Available at: <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>.
- 96 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020i) *The Blue Economy in Goa: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 17). NFF & SNEHA. Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Goa.pdf.
- 97 Lekalakala M, Amarasinghe O and Chelameswar J (2020) *International jury verdict: Independent people's tribunal on the implications of blue economy in Sri Lanka* (p. 12). <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE-Sri-Lanka-Verdict.pdf>.
- 98 SNEHA (2020) *The Blue Economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 12). Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf.
- 99 Ibid
- 100 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020g) *The Blue Economy in Thailand: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 15-16). SNEHA. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>.
- 101 SNEHA (2020) *The Blue Economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 14). Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf.
- 102 Lekalakala M, Amarasinghe O and Chelameswar J (2020) *International jury verdict: Independent people's tribunal on the implications of blue economy in Sri Lanka* (p. 12). Available at: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE-Sri-Lanka-Verdict.pdf>.
- 103 Intervenção de Merle Snowman, Head of Department of Environment and Geographical Sciences, University of Cape Town, Media Collective (2021) *Independent People's Tribunal on the implications of blue economy in India- East & West Coast (1h:02min:52sec)*. WFFP, NFF & SNEHA. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=XIQGJjOzT4>
- 104 Intervention from Merle Snowman, Head of Department of Environment and Geographical Sciences, University of Cape Town, Media Collective (2021) *Independent People's Tribunal on the implications of blue economy in India- East & West Coast*. WFFP, NFF & SNEHA. Available at: <https://www.youtube.com/watch?v=XIQGJjOzT4>.
- 105 Kolse J, Hidayati N, Shimray G and Moodley P (2020) *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in Indonesia* (p. 14). Available at: <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>.
- 106 Anexo 4 está disponível online em: <https://www.tni.org/files/2024-06/AppendixOceanWaterPeoplesTribunals.pdf>.
- 107 SNEHA (2020: 14) *The blue economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities*. http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf
- 108 As Diretrizes do SSF resultaram de um processo participativo de baixo para cima que reuniu mais de 4.000 representantes de grupos da sociedade civil, movimentos de pescadores e organizações de trabalhadores, bem como governos, pesquisadores e parceiros de desenvolvimento de 120 países.
- 109 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020h p.23) *The Blue Economy in Bangladesh: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities*. SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/bangladesh-tribunal/>.
- 110 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020h) *The Blue Economy in Bangladesh: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 28). SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/bangladesh-tribunal/>.
- 111 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020k) *The Blue Economy in Karnataka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (pp. 14-15). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Karnataka.pdf.

- 112 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020c) *The Blue Economy in Tamil Nadu: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 17). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Tamil-Nadu.pdf.
- 113 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020m) *The blue economy in Maharashtra: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities*. NFF & SNEHA. Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_-Maharashtra.pdf.
- 114 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020m) *The Blue Economy in Maharashtra: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 22). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_-Maharashtra.pdf.
- 115 Ferreira et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia região norte* (pp. 34, 37). Conselho de acusação audiência regional.
- 116 Medeiros S, Ferreira dos Santos S, et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia região nordeste* (p. 9). Conselho de acusação audiência regional.
- 117 SNEHA (2020) *The Blue Economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 14). Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf.
- 118 SNEHA (2020: 14) *The blue economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities*. http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020g) *The Blue Economy in Thailand: Exploring the Socio*
- 119 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020g) *The Blue Economy in Thailand: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 23). SNEHA. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>.
- 120 Intervention from Gandimathi, Research Team, Media Collective (2021) *Independent People's Tribunal on the implications of blue economy in India- East & West Coast*. WFFP, NFF & SNEHA. Available at: <https://www.youtube.com/watch?v=XIQGJjOzT4>.
- 121 SNEHA (2021) *International Jury Verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of The Blue Economy in East and West coast of India* (p. 17). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>.
- 122 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020g) *The Blue Economy in Thailand: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 19). SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>
- 123 SNEHA (s.a.: 24) *The Blue Economy in Indonesia: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities*. SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>
- 124 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020i: 21) *The blue economy in Goa: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities*. NFF & SNEHA. Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Goa.pdf
- 125 SNEHA (2021) *International Jury Verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of The Blue Economy in East and West coast of India* (p. 21). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>.
- 126 De acordo com a Foundation for Environmental Education, a certificação Bandeira Azul "é um dos prêmios voluntários mais reconhecidos do mundo para praias, marinas e barcos de turismo sustentável". A obtenção do certificado Bandeira Azul exige o cumprimento de "uma série de critérios ambientais, educacionais, de segurança e acessibilidade rigorosos que devem ser atendidos e mantidos". See: <https://www.blueflag.global/> [Acessado em 26 Maio 2024].
- 127 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020e) *A study report on implications of Blue Economy in East Coast India* (p. 19). NFF & SNEHA. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/india-east-coast-tribunal/>.
- 128 SNEHA (2021: 22) *International jury verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of the blue economy in East and West coast of India*. International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Disponível em: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>
- 129 Medeiros, S., Ferreira dos Santos, S. et al. (2022: 8) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia região nordeste*. Conselho de acusação audiência regional.
- 130 Pradhan Mantri Matsya Sampada Yojana (PMMSY) (2020-2025)
- 131 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020g: 26) *The Blue Economy in Thailand: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities*. SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>
- 132 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020c: 8) *The blue economy in Tamil Nadu: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities*. NFF & SNEHA. Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Tamil-Nadu.pdf
- 133 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020c: 19) *The blue economy in Tamil Nadu: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities*. NFF & SNEHA. Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Tamil-Nadu.pdf
- 134 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020c) *The Blue Economy in Tamil Nadu: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 19). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Tamil-Nadu.pdf.
- 135 Idem., p. 8.
- 136 Idem., p. 19.
- 137 SNEHA (2021) *International Jury Verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of The Blue Economy in East and West coast of India* (p. 16). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>.
- 138 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020a) *The Blue Economy in Andhra Pradesh: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 3). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Andhra-Pradesh.pdf.
- 139 Medeiros S, Ferreira dos Santos S, et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia região nordeste* (p. 8). Conselho de acusação audiência regional.
- 140 Lekalakala M, Amarasinghe O and Chelameswar J (2020) *International jury verdict: Independent people's tribunal on the implications of blue economy in Sri Lanka* (p. 9). Available at: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE-Sri-Lanka-Verdict.pdf>.
- 141 Intervention from Arvind Rajagopal, Professor of Media, Culture and Communication (University of New York), in SNEHA, Deli Forum & WFFP (2020) *People's Public Tribunal on Blue Economy - Sri Lanka* (12min:20sec). Available at: <https://www.youtube.com/watch?v=tnrpzeUja7Q&feature=youtu.be>.
- 142 Lekalakala M, Amarasinghe O and Chelameswar J (2020) *International jury verdict: Independent people's tribunal on the implications of blue economy in Sri Lanka* (p. 9). Available at: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE-Sri-Lanka-Verdict.pdf>.
- 143 SNEHA (2020) *The Blue Economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 22). Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf.
- 144 Intervention from Dr. Ahilan Kadiragamar, SNEHA (2020) *The Blue Economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 25). Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf.

- 145 SNEHA (2020) *The Blue Economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 18). Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf.
- 146 Lekalakala M, Amarasinghe O and Chelameswar J (2020) *International jury verdict: Independent people's tribunal on the implications of blue economy in Sri Lanka* (p. 6). Available at: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE-Sri-Lanka-Verdict.pdf>.
- 147 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020h) *The Blue Economy in Bangladesh: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 26). SNEHA. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/bangladesh-tribunal/>.
- 148 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020a) *The blue economy in Andhra Pradesh: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 21). NFF & SNEHA. Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Andhra-Pradesh.pdf
- 149 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020a) *The blue economy in Andhra Pradesh: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 22). NFF & SNEHA. Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Andhra-Pradesh.pdf
- 150 Gandimathi, A., Rethinam, J., Spartegus, J. and Sridhar, R. (2020a) *The blue economy in Andhra Pradesh: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 11). NFF & SNEHA. Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Andhra-Pradesh.pdf
- 151 Idem., pg. 11
- 152 Ibid.
- 153 Idem, p. 18
- 154 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020k) *The Blue Economy in Karnataka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 19). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Karnataka.pdf.
- 155 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020d) *The Blue Economy in West Bengal: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 18). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_West-Bengal.pdf.
- 156 Prakash A, Siddiqi D, Parthasarathy D, Manopawit P and Sengking S (2020) *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in Thailand* (p. 16). Available at: <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>.
- 157 Liandra et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia regiões sul e sudeste* (p. 34). Conselho de acusação audiência regional.
- 158 Medeiros S, Ferreira dos Santos S, et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia região nordeste* (p. 26). Conselho de acusação audiência regional.
- 159 Intergovernmental Oceanographic Commission of UNESCO/European Commission (IOC-UNESCO/EC) (2021) *MSPglobal International Guide on Marine/Maritime Spatial Planning*. Paris: UNESCO. Available at: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000379196>.
- 160 Josse T, Hadiwinata M, Pratama H, Brent Z and Barbesgaar M (2019) *Marine Spatial Planning: Resolving or entrenching conflicts over and in ocean space?*. Amsterdam: TNI. Available at: https://www.tni.org/files/publication-downloads/msp_en_web.pdf.
- 161 SNEHA (s.a.) *The Blue Economy in Indonesia: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 21). SNEHA. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>. Ibid., p. 13.0
- 162 SNEHA (2020) *The blue economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 19). Disponível em: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf
- 163 SNEHA (2020) *The Blue Economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 19). Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf.
- 164 Idem., p. 19.
- 165 Ibid.,
- 166 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020c) *The Blue Economy in Tamil Nadu: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 18). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Tamil-Nadu.pdf
- 167 Ibid.
- 168 Liandra et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia regiões sul e sudeste* (p. 36). Conselho de acusação audiência regional.
- 169 Prakash A, Siddiqi D, Parthasarathy D, Manopawit P and Sengking S (2020) *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in Thailand* (p. 10). Available at: <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>.
- 170 Liandra et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia regiões sul e sudeste* (p. 36). Conselho de acusação audiência regional.
- 171 SNEHA (2021) *International Jury Verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of The Blue Economy in East and West coast of India* (p. 22). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>.
- 172 Prakash A, Siddiqi D, Parthasarathy D, Manopawit P and Sengking S (2020) *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in Thailand* (p. 25). Available at: <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>.
- 173 Liandra et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia regiões sul e sudeste* (p. 36). Conselho de acusação audiência regional.
- 174 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020k) *The Blue Economy in Karnataka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 8). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Karnataka.pdf.
- 175 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020k) *The Blue Economy in Karnataka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 8). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Karnataka.pdf.
- 176 SNEHA (s.a.) *The Blue Economy in Indonesia: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 30). SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>.
- 177 Kolse J, Hidayati N, Shimray G and Moodley P (2020) *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in Indonesia* (p. 14). Available at: <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>.
- 178 idem, p. 9.
- 179 Ibid.
- 180 SNEHA (s.a.) *The Blue Economy in Indonesia: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 31). SNEHA. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>.
- 181 Intervention from Vijayan MJ, Media Collective (2021) *Independent People's Tribunal on the implications of blue economy in India- East & West Coast*. WFFP, NFF & SNEHA. Available at: <https://www.youtube.com/watch?v=XIQGJlJozT4>.
- 182 Shiva, V., Siddiqi, D., Parveen, S., Grover, A. and Mbogori, E. (2020: 13) *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in Bangladesh*. <http://blueeconomytribunal.org/bangladesh-tribunal/>
- 183 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020c) *The Blue Economy in Tamil Nadu: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 20). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Tamil-Nadu.pdf.
- 184 Liandra et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia regiões sul e sudeste* (p. 11). Conselho de acusação audiência regional.
- 185 Shiva V, Siddiqi D, Parveen S, Grover A and Mbogori E (2020) *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in Bangladesh* (p. 13). Available at: <http://blueeconomytribunal.org/bangladesh-tribunal/>.
- 186 Idem, pp. 13-14.

- 187 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020a) *The Blue Economy in Andhra Pradesh: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 14). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Andhra-Pradesh.pdf.
- 188 Idem, p. 17.
- 189 Medeiros S, Ferreira dos Santos S, et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia região nordeste* (p. 12). Conselho de acusação audiência regional.
- 190 Liandra et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia regiões sul e sudeste* (p. 44). Conselho de acusação audiência regional.
- 191 Ferreira et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia região norte* (p. 24). Conselho de acusação audiência regional.
- 192 Idem, p. 24.
- 193 SNEHA (s.a) *The Blue Economy in Indonesia: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 31). SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>.
- 194 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020j) *The Blue Economy in Gujarat: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 5, 22). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Gujarat.pdf.
- 195 SNEHA (2021) *International Jury Verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of The Blue Economy in East and West coast of India* (p. 21-22). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee.
- 196 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020) *The Blue Economy in Goa: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 21). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Goa.pdf.
- 197 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020) *The Blue Economy in Gujarat: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 22). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Gujarat.pdf.
- 198 SNEHA (2021) *International Jury Verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of The Blue Economy in East and West coast of India* (p. 18). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>.
- 199 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020k) *The Blue Economy in Karnataka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 12). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Karnataka.pdf.
- 200 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020i) *The Blue Economy in Goa: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 5). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Goa.pdf.
- 201 Idem, p. 19.
- 202 SNEHA (2020) *The Blue Economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 29). Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf.
- 203 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020g) *The Blue Economy in Thailand: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 26). SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>.
- 204 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020j) *The Blue Economy in Gujarat: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 25). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Gujarat.pdf.
- 205 Liandra et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia regiões sul e sudeste* (p. 12). Conselho de acusação audiência regional.
- 206 Medeiros S, Ferreira dos Santos S, et al. (2022: 8) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia região nordeste*. Conselho de acusação audiência regional.
- 207 Medeiros S, Ferreira dos Santos S, et al. (2022: 21) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia região nordeste*. Conselho de acusação audiência regional.
- 208 SNEHA (s.a.) *The Blue Economy in Indonesia: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 35). SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>. Idem, p. 28.
- 209 Idem, p. 28.
- 210 SNEHA (2020) *The Blue Economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 23). Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf.
- 211 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020g) *The Blue Economy in Thailand: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 23). SNEHA. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>.
- 212 SNEHA (s.a) *The Blue Economy in Indonesia: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 37). SNEHA. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>.
- 213 Medeiros S, Ferreira dos Santos S, et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia região nordeste* (p. 8). Conselho de acusação audiência regional.
- 214 Ibid.
- 215 Shiva V, Siddiqi D, Parveen S, Grover A and Mbogori E (2020) *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in Bangladesh* (p. 13). <http://blueeconomytribunal.org/bangladesh-tribunal/>.
- 216 Ibid
- 217 Idem, p. 14.
- 218 Prakash A, Siddiqi D, Parthasarathy D, Manopawit P and Sengking S (2020) *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in Thailand* (p. 16). Available at: <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>.
- 219 Ibid.
- 220 SNEHA (2020). *The Blue Economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 21). Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf.
- 221 SNEHA (s.a). *The Blue Economy in Indonesia: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 28). SNEHA. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>.
- 222 Intervention from Liziwe McDaid in Media Collective (2021) *Independent People's Tribunal on the implications of blue economy in India- East & West Coast*. WFFP, NFF & SNEHA. Available at: <https://www.youtube.com/watch?v=XlQGJl-jOzT4&t=4s>.
- 223 Ferreira et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia região norte*. Conselho de acusação audiência regional.
- 224 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020e) *A study report on implications of Blue Economy in East Coast India* (pp. 21-21). NFF & SNEHA. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/india-east-coast-tribunal/>.
- 225 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020i) *The Blue Economy in Goa: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 21). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_West-Coast_Goa.pdf.
- 226 Medeiros S, Ferreira dos Santos S, et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia região nordeste*. Conselho de acusação audiência regional.
- 227 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020c) *The Blue Economy in Tamil Nadu: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 20). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Tamil-Nadu.pdf.
- 228 Gandimathi A, Rethinam J, Spartegus J and Sridhar R (2020a) *The Blue Economy in Andhra Pradesh: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 7). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Andhra-Pradesh.pdf.

- 229 Gandimathi A, Rethinam J, Sparteagus J and Sridhar R (2020b) *The Blue Economy in Odisha: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 5). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Odisha.pdf.
- 230 Gandimathi A, Rethinam J, Sparteagus J and Sridhar R (2020c) *The Blue Economy in Tamil Nadu: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p.8). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Tamil-Nadu.pdf.
- 231 SNEHA (s.a.) *The Blue Economy in Indonesia: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 28). SNEHA. Available at: [http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/..](http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/)
- 232 Ibid.
- 233 Idem, p. 30.
- 234 Ibid.
- 235 Kolse J, Hidayati N, Shimray G and Moodley P (2020) *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in Indonesia* (p. 11). Available at: <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>.
- 236 SNEHA (s.a.) *The Blue Economy in Indonesia: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 24). SNEHA. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>.
- 237 Idem., p. 34.
- 238 SNEHA (2020) *The Blue Economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 14). Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf.
- 239 Lekalakala M, Amarasinghe O and Chelameswar J (2020) *International jury verdict: Independent people's tribunal on the implications of blue economy in Sri Lanka* (p. 9). Available at: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE-Sri-Lanka-Verdict.pdf>.
- 240 Gandimathi A, Rethinam J, Sparteagus J and Sridhar R (2020g) *The Blue Economy in Thailand: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 25). SNEHA. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>.
- 241 Prakash A, Siddiqi D, Parthasarathy D, Manopawit P and Sengking S (2020) *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in Thailand* (p. 15). Available at: <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>.
- 242 Gandimathi A, Rethinam J, Sparteagus J and Sridhar R (2020g) *The Blue Economy in Thailand: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 27). SNEHA. <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>.
- 243 Ibid.
- 244 Prakash A, Siddiqi D, Parthasarathy D, Manopawit P and Sengking S (2020) *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in Thailand* (p. 13). Available at: <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>.
- 245 Ibid.
- 246 Ferreira et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia região norte* (p. 28). Conselho de acusação audiência regional.
- 247 Medeiros S, Ferreira dos Santos S, et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia região nordeste* (p. 14). Conselho de acusação audiência regional.
- 248 Liandra et al. (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia regiões sul e sudeste* (p. 44). Conselho de acusação audiência regional.
- 249 SNEHA (2021) *International Jury Verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of The Blue Economy in East and West coast of India* (p. 4). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>.
- 250 Mbembe, A. (2003) Necropolitics. *Public Culture*, 15(1): 11-40.
- 251 SNEHA (2021) *International Jury Verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of The Blue Economy in East and West coast of India* (p. 27). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>.
- 252 Mbembe, A. (2003) Necropolitics. *Public Culture*, 15(1): 11-40.
- 253 Reis V, Pontes F, Ribeiro I, Jesus A and Romario C (2022) *Tribunal popular da economia do mar: Denúncia final*.
- 254 SNEHA (s.a) *The Blue Economy in Indonesia: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 24). SNEHA. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/>.
- 255 Gandimathi A, Rethinam J, Sparteagus J and Sridhar R (2020) *A study report on implications of Blue Economy in West Coast India* (p. 16). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Exe.Summary_India_West-Coast.pdf.
- 256 SNEHA (2021) *International Jury Verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of The Blue Economy in East and West coast of India* (p. 16). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>.
- 257 Gandimathi A, Rethinam J, Sparteagus J and Sridhar R (2020a) *The Blue Economy in Andhra Pradesh: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities* (p. 18). NFF & SNEHA. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_IND_East-Coast_Andhra-Pradesh.pdf.
- 258 Gandimathi A, Rethinam J, Sparteagus J and Sridhar R (2020h) *The Blue Economy in Bangladesh: Exploring the Socio Economic Political and Ecological Implications on the Coastal Communities* (p. 5). SNEHA. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/bangladesh-tribunal/>.
- 259 SNEHA (2021) *International Jury Verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of The Blue Economy in East and West coast of India* (pp. 24-25). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>.
- 260 SNEHA (2020) *The Blue Economy in Sri Lanka: Exploring the socio economic political and ecological implications on the coastal communities*. Available at: http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/BE_Study-Report_Sri-lanka.pdf.
- 261 Ibid.
- 262 K. Kannan et. al (2020) *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in East Coast of India*. Available at: [http://blueeconomytribunal.org/india-east-coast-tribunal/..](http://blueeconomytribunal.org/india-east-coast-tribunal/)
- 263 Akbar Ali, et al. *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on Implications of Blue Economy in India (West Coast)*. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/india-west-coast-tribunal/>.
- 264 Prakash A, Siddiqi D, Parthasarathy D, Manopawit P and Sengking S (2020) *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in Thailand*. Available at: <http://blueeconomytribunal.org/thailand-tribunal/>.
- 265 Kolse J, Hidayati N, Shimray G and Moodley P (2020) *International Jury Verdict: Independent People's Tribunal on the Implications of Blue Economy in Indonesia* (p. 16). Available at: [http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/..](http://blueeconomytribunal.org/indonesia-tribunal/)
- 266 Reading of the final sentence at the Brazilian People's Tribunal. Available at: <https://www.youtube.com/watch?v=RR6oTZuV7A&t=31283s>. Reading of the final sentence at the Brazilian People's Tribunal. Available at: <https://www.youtube.com/watch?v=RR6oTZuV7A&t=31283s>.
- 267 Intervention of Erina Gomes on the Brazilian People's Tribunals - Pastoral da Pesca. Available at: <https://www.youtube.com/watch?v=RR6oTZuV7A&t=23197s>.
- 268 SNEHA (2021) *International Jury Verdict on the Independent People's Tribunal on the implications of The Blue Economy in East and West coast of India* (pp. 24-25). International Independent Blue Economy Tribunal Organising Committee. Disponível em: <http://blueeconomytribunal.org/wp-content/uploads/EAST%20&%20WEST%20COAST%20INDIA-2-compressed.pdf>.

